



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 19/06/12
[Signature]
Apoiosora de Plenário

MENSAGEM Nº 210 /2012-GAG

Brasília, 15 de junho de 2012.

RECIME DE
URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a essa Casa o anexo Projeto de Lei, que *dispõe sobre a alienação de bem imóvel da Administração Direta do Distrito Federal e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

[Signature]
AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 986/2012
Folha Nº 01 *[Signature]*

RECEBUEMOS 19/06/2012 14:02
[Signature]



L I D O
Em. 19/10/12
1317
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 986 /2012

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a alienação de bem imóvel da Administração Direta do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a alienar 52/53 avos do imóvel unidade autônoma designada 2º subsolo, do prédio denominado Bonaparte Hotel Residence, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 02, Blocos I e J – Brasília, Distrito Federal, destinada a estacionamento de veículos, matriculada no cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis sob o número nº 96.891.

Art. 2º A alienação do imóvel deve ser precedida de licitação pública.

Parágrafo único. Na fase de habilitação, deve ser exigida caução no valor de cinco por cento da avaliação do imóvel.

Art. 3º O procedimento licitatório deve ser realizado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, observados os seguintes critérios:

I – o imóvel deve ser alienado em uma única fração;

II – o preço mínimo do imóvel a ser alienado é o de mercado, fixado com base em laudo emitido pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;

III – podem participar do procedimento licitatório, pessoas físicas, pessoas jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional;

IV – o imóvel será alienado mediante escritura pública de compra e venda;

V – todas as despesas cartorárias e os impostos ou taxas referentes ao imóvel serão de responsabilidade do licitante vencedor;

VI – o imóvel será vendido à vista ou financiado.

§ 1º A avaliação do imóvel, em conformidade com o disposto no inciso II deste artigo, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de quinze dias antes da publicação do Edital de Licitação.

§ 2º O licitante vencedor pode utilizar crédito decorrente de financiamento de entidades integrantes do Sistema Financeiro ou de outras instituições, inclusive entidades abertas ou fechadas de previdência privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 986 /2012

Folha Nº 02 Paulo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 032/2012

Brasília, 15 de junho de 2012

Excelentíssimo Senhor Governador,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à sua apreciação o anexo Projeto de Lei, que "*dispõe sobre a alienação de bem imóvel da Administração Direta e dá outras providências*".

O bem em questão, 52/53 avos do imóvel unidade autônoma designada 2º subsolo, do prédio denominado Bonaparte Hotel Residence, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 02, Blocos I e J, é destinado a estacionamento de veículos.

O referido imóvel passou a ser propriedade do Governo do Distrito Federal por Mandado de Averbação, expedido em 31 de agosto de 2000, em razão de sentença, proferida nos autos nº. 1417/99 da Vara de Falências, Concordatas e Insolvência Civil de Goiânia contra a Massa Falida da Empresa de Engenharia, Comércio e Indústria – Encol S/A e de Carta Precatória protocolada sob o nº. 199901582971, expedida pelo juiz deprecante da referida Vara.

As razões para a proposição legislativa decorrem do fato de que o imóvel supracitado não se destina à utilização geral pela coletividade, não pode ser utilizado para a execução dos serviços administrativos ou de serviços públicos prestados à população, não traz benefício para a sociedade e nem tampouco é função da Administração a exploração financeira da área.

A Sua Excelência o Senhor
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

NESTA

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 986/2012

Folha Nº 03 *Tamb*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

O imóvel em questão, por não ter uma destinação pública específica, se destina unicamente a compor o patrimônio estatal e, dessa forma, pode ser alienado em conformidade com o art.101 da Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil:

"Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei."

A alienação ora proposta, de acordo com o disposto no texto do Projeto de Lei, respeita a regra geral para a alienação de bens públicos que é a exigência de autorização legislativa, avaliação prévia e concorrência, para dar legitimidade e validade ao ato administrativo, segundo preceitua o art. 49 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 17, *caput* e inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Ressalto que a alienação do imóvel referenciado também desonerará a Administração Pública Distrital do custo de sua manutenção.

Diante do exposto e da responsabilidade do Governo do Distrito Federal de garantir o atendimento das necessidades sociais da sua população, o bem comum e sanar as deficiências existentes, faz-se imperiosa a autorização legal para a alienação proposta a fim de que seja possível obter novo aporte de recursos para reforçar o caixa governamental, que deverão ser utilizados em investimentos para a melhoria dos serviços públicos de áreas prioritárias.

Em razão do exposto, é que proponho o presente Projeto de Lei, que espero ver acolhido por Vossa Excelência e encaminhado à aprovação da Câmara Legislativa.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e elevada consideração.

LUIZ PAULO BARRETO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 986/2022

Folha Nº 04 Paulk



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria da Receita
Coordenação de Arrecadação Tributária
Gerência de Tributos Diretos



Ofício nº. 487/2012

GAB/GEDIR/CORAT/SUREC

Brasília - DF, 12 de junho de 2012.

Assunto: Valor Venal de Imóveis

Ref. Ofício nº. 067/2012 – GEPAT/DIGERF/SEPLAN

Senhora Gerente,


Em atenção ao expediente em referência, encaminhamos a Vossa Senhoria, relação contendo os valores venais dos imóveis elencados.

| Imóvel | Valor (R\$) |
|--|--------------|
| SH/S QD 2 BL I J UN 2 SUB SOLO – Brasília/DF | 3.703.217,09 |

Atenciosamente


Marcello dos Santos Leite Vieira
Assessor Técnico

Ilma Senhora
BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Gerente de Gestão Patrimonial
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Nesta

| | |
|-------------|---|
| Folha Nº | 22 |
| Processo nº | 410.000.286/2012 |
| Rubrica: |  Mat. 174768-1 |

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 986/2012

Folha Nº 05 *Tabela*

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMA
SUBSTITUTOS

OFÍCIO Nº 66/2012 – SUPRI/SEPLAN

CERTIDÃO

Luiz Gustavo Leão Ribeiro, Oficial do 1º
Ofício de Registro de Imóveis do Distrito
Federal, na forma da Lei,

certifica a requerimento de parte interessada, que revendo os livros de registros deste Serviço Registral, deles consta que o imóvel designado por Unidade Autônoma 2º subsolo do prédio denominado Bonaparte Hotel Residence, edificado nos Lotês nºs 01 e 07 da Quadra DS do Setor Hoteleiro Sul – SH/SUL – atual SH/SUL, QUADRA 02, BLOCOS I e J, desta Capital, é propriedade do DISTRITO FEDERAL, adiante qualificado, têm a sua CADEIA DOMINIAL formada inicialmente pela inscrição nº 05, às fls. 11, do Livro 8, em data de 07.03.61, do Memorial de Loteamento do Setor Hoteleiro Sul – SH/SUL, desta Capital, foi depositado neste Serviço Registral pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL 'NOVACAP', setor esse composto de unidades urbanas diversas, tudo conforme documentação que faz parte do mesmo Memorial. Consta ainda do mencionado Memorial de Loteamento, que a área de terreno que deu origem ao setor acima referido foi transmitida pelo ESTADO DE GOIÁS à UNIÃO FEDERAL, e, por esta, à COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL 'NOVACAP' conforme consta dos documentos arquivados neste Serviço Registral. Certifica mais, que a mesma CADEIA DOMINIAL é formada ainda pelos atos constantes de cópias reprográficas adiante numeradas de fls. 02 a 28, que seguem.

| | |
|--------------|------------------------|
| Folha Nº: | 24 |
| Processo Nº: | 410.000.286/2012 |
| Rubrica: | <i>ML</i> Matr 1747081 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TALÃO Nº 11807.-



(Handwritten signature/initials)

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL FEDERAL - BRASÍLIA

OFICIAL: *Dr. Cesar Prates*

SUBSTITUTO: GERALDO MALVAR

CESAR PRATES,- *Oficial*
do Registro de Imóveis da Capital Federal

CERTIFICA que a fls. 257, do Livro 3-K, foi registrada, hoje, sob o nº --- 11807, a Venda dos Lotes ns. 1 e 7, da Quadra DS, do Setor Hoteleiro Sul-SH/SUL, desta Capital, que êsses Lotes medem: Lote nº 1, com 11m. pelos lados Norte e Sul, e 82m. pelos lados Este e Oeste, ou seja, a área de 902m²., formando uma figura regular e limitando-se com vias públicas por todos os lados, e Lote nº 7, com 15m. pelos lados Norte e Sul e 15m. pelos lados Este e Oeste, ou seja, a área - de 225m²., formando uma figura regular e limitando-se com vias públicas por todos os lados.-Venda essa feita pela CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", com sede nesta Capital, à firma-di-go, Capital, à EMPRESA BRASILEIRA DO DESENVOLVIMENTO HOTELEIRO LTDA., com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo preço de NCr\$...... 14.850,00-, conforme escritura de 1º/10/1 968, lavrada às fls. 13/14v, do Livro N-8, do 3º Ofício de Notas local.-Registro anterior nº 5, do Livro 8, dêste Cartório.-DOU FÉ.-Brasília, 1º de outubro de 1 968.-O OFICIAL-

(Handwritten signature)

f.

| | |
|-------------|------------------------|
| Folha Nº | 25 |
| Processo nº | 410.000.286/2012 |
| Rubrica: | <i>MO</i> Mat. 1747681 |

Sstor Protocolo Legislativo
22 Nº 986 / 2012
Folha Nº 07 *Tauk*

(Handwritten signature)

Talão

N.º 11808



REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL FEDERAL - BRASÍLIA

Oficial: *Dr. Cesar Prates*

Substituto: GERALDO MALVAR

CESAR PRATES, - ^{ofici}
do Registro de Imóveis da Capital Federal

CERTIFICA que à fls. 257, do Livro 3-K, foi registrada, hoje, sob o nº --- 11808, a Venda dos Lotes ns. 1 e 7, da Quadra DS, do Setor Hoteleiro Sul-(SH/SUL), desta Capital, medindo o Lote nº 1, 11m. pelos lados Nor e Sul e 82m. pelos la dos-digo, pelos lados Este e Oeste, ou seja, a área de 902m²., formando uma figura regular e limitando-se com vias -- públicas por todos os lados.-Lote nº 7, com 15m. pelos lados Norte e Sul e 15m. pelos lados Este e Oeste, ou seja, a área de 225m²., formar do figura regular e limitando-se com vias públicas por todos os lados. Venda essa feita pela EMPRESA BRASILEIRA DO DESENVOLVIMENTO HOTELEIRO LTDA., com séde em Belo Horizonte, M. Gerais, aos Srs. LÚCIO TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH, casado, e ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA, solteiro, bra- sileiros, comerciantes, residentes e domiciliados em Belo Horizonte, M. Gerais, pelo preço de NCr\$14.850,00-, conforme escritura de 12/10/ 1 968, lavrada às fls. 125/126v, do Livro V-4, do 3º Ofício de Notas local.-Consta do título que os imóveis foram adquiridos na proporção de 75% para Lúcio Teixeira da Costa Nazareth, e 25% para Antonio Tei- xeira da Costa.-Registro anterior nº 11807, fls. 257, do Livro 3-K, - dêste Cartório.-DCU FÉ.-Brasília, 12 de outubro de 1 968.-

(Handwritten signature)

f.

| | |
|-------------|----------------------|
| Folha Nº | 26 |
| Processo Nº | 410.000.286/2012 |
| Rubrica: | <i>(Handwritten)</i> |
| Mat. | 1747681 |

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 986 / 2012

Folha Nº 08 *(Handwritten)*

Folha Nº: 27

Processo nº: 410.000 286/2012

Rubrica: *Malvar* Matr. 1707681

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TALÃO Nº 17.610=

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BRASÍLIA - D. F.

OFICIAL SUBST.º: *Geraldo Malvar*

GERALDO MALVAR, -

Oficial

do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Capital Federal.

CERTIFICA que à fls 268, do Livro 4-AB, foi registrada, hoje, sob o nº. nº17.610, a Promessa de Compra e Venda dos Lotes nºs. 01 e 07, da Quadra DS, do Setor Hoteleiro Sul "SH/SUL", desta cidade; Lotes de terreno medindo: o lote nº01 com 11,00 m pelos lados norte e sul e 82,00 m pelos lados este e oeste, ou seja, a área de 902,00m², formando figura regular e limitando-se com vias públicas por todos os lados, o lote nº07 com 15,00 m pelos lados norte e sul e 15,00 m pelos lados este e oeste, ou seja, a área de 225,00m², formando figura regular e limitando-se com vias públicas por todos os lados. Promessa essa feita por LUCIO TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH, do comércio e sua mulher MARINA DE OLIVEIRA NAZARETH, advogada, brasileiros, residentes no Rio de Janeiro, GB, e ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente em Belo Horizonte, Minas Gerais, como promitentes vendedores, - à MIRANTE ENGENHARIA E COMERCIO S/A, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, como promitente compradora, - no valor de Cr\$2.200.000,00, a ser pago da seguinte forma: a) Cr\$500.000,00 no ato da assinatura deste escritura, através do cheque 058370 contra o Banco Português do Brasil S.A, agência México, no Rio de Janeiro, GB; b) oito (08) notas promissórias do valor de Cr\$112.500,00, cada uma, com vencimentos mensais, a partir de 30 de outubro de 1972, de emissão da promissória compradora a favor do promitente vendedor LUCIO TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH; c) 01 (uma) nota promissória de Cr\$75.000,00, com vencimento para 30/06/1973; d) 02 (duas) notas promissórias de Cr\$150.000,00, com vencimentos, digo, com vencimentos em 30/07/1973 e 30/8/73; e) 08 (oito) notas promissórias do valor de Cr\$37.500,00, cada uma, com vencimentos mensais a partir de 30/10/1972, sendo estas oito (08) a favor do promitente vendedor ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA; f) 01 (uma) nota promissória de Cr\$25.000,00, com vencimento para 30/06/1973; g) 02 (duas) notas promissórias de Cr\$50.000,00, cada uma, com vencimentos em 30/07/1973 e 30/08/1973, também a favor do promitente vendedor ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA, - conforme escritura de 29 de setembro de 1972, lavrada às fls. 187/189v,

Setor Protocolo Legislativo

"Continua..."

PL Nº 986/2012

Folha Nº 09

Paula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

05/09



TALÃO N.º

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BRASÍLIA - D. F.

OFICIAL SUBST.º: *Geraldo Malvar*

----- Oficial
do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Capital Federal

CERTIFICA ^{qua} ~~em~~ fls (continuação)... lavrada às fls.187/189v, do Livro = nº D:8, do 3º Ofício de Notas Local. A promissária compradora = foi imitada na posse dos imóveis prometidos, passando a responder por todos os impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre os mesmos, a partir da data desta escritura, não pagamento de três (03) prestações consecutivas dará motivos à rescisão do presente compromisso, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, perdendo a promissária compradora, as importâncias já pagas a título de indenização; ressalvadas a hipótese prevista na cláusula anterior, o presente compromisso foi feito em caráter irrevogável e irretratante, renunciando as partes contratantes ao direito de arrependimento. A escritura definitiva será outorgada em nome da promissária compradora ou de quem esta indicar, tão logo seja pago o preço total ajustado. -- Registro anterior nº 11.808, às fls.257, do Livro 3-K, deste Cartório. -- DOU FÉ. -- Brasília, 01 de dezembro de 1972. --
O OFICIAL-

Malvar

vao.

| | |
|--------------|-----------------------------|
| Folha Nº: | 28 |
| Processo Nº: | 410.000.286/2012 |
| Rubrica: | <i>Malvar</i> Matr. 1747681 |

Selar. Protocolo Legislativo
PL Nº 986 / 2012
Folha Nº 10 *Malvar*

Folha Nº 29

Processo Nº 410.000.286/2012

Mat. 1747681

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nº 19876

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BRASÍLIA - D.F.

OFICIAL SUBSTº.: *Gerardo Maloar*

CERTIFICO que à fls. 268, do Livro 4-AB, à margem da Inscrição de nº17610, de 19.12.72, que tem por objeto a Promessa de Compra e Venda dos Lotes nºs. 01 e 07, da Quadra DS. do Setor Hoteleiro Sul-desta Capital; Promessa essa feita pelos Srs. LÚCIO TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH, do comércio e sua mulher MARINA DE OLIVEIRA NAZARETH, advogada, brasileiros, residentes no Rio de Janeiro, Guanabara, e ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente em Belo Horizonte, M. Gerais, como Promitentes Vendedores, à firma MIRANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO-SOCIEDADE ANÔNIMA, com sede no Rio de Janeiro, Guanabara, como Promitente Compradora, no valor de CR\$2.200.000,00-; foi feita, em data de hoje, a averbação que recebeu o nº 01 e da qual consta que, por escritura de 25.5.73, lavrada às fls. 94, do Livro 297, do 1º Ofício de Notas local, MIRANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., com sede no Rio de Janeiro, Guanabara, inscrita sob o nº 33147232 no CGC, cedeu e transferiu à -- "ENCOL"- S/A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede em Goiânia, Goiás, inscrita no CGC sob o nº 01556141/10, todos os direitos e obrigações de Promitente Compradora dos Lotes de terreno objeto da Promessa de 29.9.1972, de que trata a presente Inscrição, pelo preço ajustado de CR\$2.500.000,00-(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), por conta do qual já recebeu anteriormente a importância de CR\$100.000,00, através do cheque 194159 contra o Banco Francês e Italiano S/A. e mais CR\$.... 1.750.000,00-(hum milhão e setecentos e cinquenta mil cruzeiros) no ato da assinatura desta escritura, totalizando CR\$1.850.000,00, do qual deu quitação.-O saldo restante, expresso em CR\$650.000,00-, será pago pela cessionária diretamente aos Promitentes Vendedores e titulares do domínio, Srs. LÚCIO TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH e ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA, em liquidação das seguintes notas promissórias de emissão da Cedente MIRANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., a favor daqueles (Promitentes Vendedores), na forma como segue: I- Notas Promissórias a favor de LÚCIO TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH, no montante de CR\$487.500,00; a) -- Uma Nota Promissória de CR\$112.500,00-, com vencimento para 30.5.73; b) Uma Nota Promissória no valor de CR\$75.000,00, com vencimento para 30.6.73; c) Uma Nota Promissória de CR\$150.000,00, com vencimento para 30.7.73; d) Uma Nota Promissória de CR\$150.000,00, com vencimento para 30.8.73; II- Notas Promissórias emitidas pela cedente MIRANTE ENGENHARIA

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 386/2012

Folha Nº 11

Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

17/09



FL: Nº 2-

TALÃO N.º _____

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BRASÍLIA - D. F.

OFICIAL SUBSTITUTO: *Geraldo Malvar*

CERTIFICO que a fls. (continuação)...ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, a favor de ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA, no montante de CR\$162.500,00; a) Uma Nota Promissória do valor de CR\$37.500,00, com vencimento para 30.5.1973; b) Uma nota Promissória de CR\$25.000,00, com vencimento para 30.6.1973; c) Uma nota Promissória de CR\$50.000,00, com vencimento para 30.7.1973; d) Uma Nota Promissória de CR\$50.000,00, com vencimento para 30.8.1973.-A presente cessão foi feita em caráter irrevogável e irretroatável, pelas partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.-DOU FÉ.-Brasília, 12 de junho de 1973.-O OFICIAL-

Malvar

f.

| | |
|-------------|----------------------------|
| Folha Nº | 30 |
| Processo Nº | 410.000.286/2012 |
| Rubrica: | <i>Malvar</i> Mat. 1747681 |

Setor Protocolo Legislativo

SL Nº 986/2022

Folha Nº 22 *Zamb*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

18
[Handwritten signature]

TALÃO N.º 31.526.-



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BRASÍLIA - D.F.

OFICIAL SUBST.º: *Geraldo Maloar*

CERTIFICO que as fls. 28, do Livro 3-AM, foi registrada, hoje, sob o nº 31.526, a Venda dos Lotes ns. 01 e 07, da Quadra DS, do Setor Hoteleiro Sul (SH/SUL), desta Capital, medindo o lote 01, 11,00m. pelos lados Norte e Sul, e 82,00m. pelos lados Este e Oeste, ou seja, a área de 902,00m²., e o Lote 07, 15,00m. pelos lados Norte e Sul, e 15,00m. pelos lados Este e Oeste, ou seja, a área de 225,00m²., formando figuras regulares e limitando-se com áreas públicas por todos os lados.- Venda essa feita pelo Sr. LÚCIO TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH, do comércio e sua mulher Da. MARINA DE OLIVEIRA NAZARETH, advogada, e Sr. ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA, solteiro, do comércio, todos brasileiros, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, Guanabara, à ENCOL S/A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede em Goiânia, Goiás, e filial nesta Capital, pelo preço de CR\$2.500.000,00-, conforme escritura de 4.12.73, lavrada às fls. 55, do Livro 7-H, do 2º Ofício de Notas local.-Registros anteriores ns. 11806, fls. 257, Livro 3-K, e 17610, fls. 268, Livro 4-AB, ambos deste Cartório.- DOU FÉ.- Brasília, 7 de dezembro de 1973.-O OFICIAL-

[Handwritten signature]

| | |
|--------------|----------------------|
| Folha N.º | 31 |
| Processo N.º | 410.000.286/2012 |
| Rubrica | <i>[Handwritten]</i> |
| Mat. | 1747681 |

F

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 986 / 2012

Folha Nº 13 *[Handwritten]*

1^o
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20.885

FICHA

1

FICHA

1

20.885

MATRÍCULA N.º

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 20885

IMÓVEL: Lote n.º 01, Quadra "DS", do Setor Hoteleiro Sul (SH/Sul), desta Capital, medindo 11,00m pelos lados norte e sul e 82,00m, pelos lados este e oeste, ou seja, a área de 902,00m², formando uma figura regular e limitando-se com via pública por todos os lados. Proprietária: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede em Goiânia e filial nesta Capital, CGC n.º 01.556.141 / 0007-43. Registro anterior: Transcrição n.º 31526, fls. 28, do antigo livro 2 AM, desta Cartório. Dou fé. Brasília, 22 de março de 1979

Emílio Flammarion Soares
Emílio Flammarion Soares - Coordecad

R-1-20885 - Título: Hipoteca Cedular. Devedora: SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A "BERMASA", com sede em Belem, PA, CGC n.º 04.935.987 / 0001-97. Interveniante Dadora da Garantia: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede em Goiânia e filial nesta Capital, CGC n.º 01.556.141/0007-43. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CGC n.º 00.000.000/0003-53. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial n.º EIC-79/65-5, emitida na Praça de Belem, PA, em 15 de março de 1979, com vencimento para 15 de março de 1981, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. Valor do débito: Cr\$20.000.000,00, garantido também por outro imóvel, a ser pago no prazo de dois anos, através de 12 prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$1.300.000,00, exigível em 15 de abril de 1980, e as demais de Cr\$1.700.000,00, cada uma, e exigíveis no dia 15 de cada um dos meses subsequentes, e a última em 15 de março de 1981. Os juros são de 10% ao ano, calculados sobre os saldos devedores, exigíveis no último dia de cada trimestre civil, no vencimento e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizados. A referida taxa poderá ser reajustada a juízo do Banco do Brasil S/A, sempre que o Conselho Monetário Nacional resolver alterar os encargos incidentes sobre as operações ativas dos Bancos. A devedora obriga-se a pagar ao Credor, correção monetária igual à das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, respeitado, porém o máximo de 16% ao ano, calculada sobre os saldos devedores e exigível juntamente com os juros, tudo mediante as cláusulas e condições do contrato. Consta do título que abrangem a presente hipoteca, as benfeitorias a serem edificadas no imóvel dado em garantia. Hipoteca feita em primeiro lugar e sem concorrência. Certificado de Regularidade de Situação do IAPAS - n.º 959734 e Certificado de Quitação do IAPAS, emitido em 13.03.79. Anexo I - Orçamento de Aplicação. Dou fé. Brasília, 22 de

Vide Cancelamento Av.2.

Folha N.º 32

Processo N.º 410.000.286/0012

Rubrica: *NO*

Matr 247681



VERSO FICHA

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

de março de 1979

Emílio Flammation Soares
Emílio Flammation Soares - Escrivão

Av.2-20885 - Título: Cancelamento de Hipoteca Cedular. De acordo com petição de 12 de junho de 1981, acompanhada de autorização para baixa de hipoteca, expedida em 11 de junho de 1981, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, pelo credor foi dada à Devedora, plena e geral quitação da hipoteca cedular de que trata o R-1 retro, ficando a mesma cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 15 de junho de 1981.

Mocir Gurgano Filho
Mocir Gurgano Filho - Escrivão

R-3-20885 - Título: Hipoteca. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede no SIA, Trecho 01, nº1741, Salas 101 a 116, Brasília-DF e filial nesta Capital, CGC nº01.556.141/0007-43. Credor: CITIBANK N.A., sociedade financeira norte-americana, com sede na cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, também estabelecida em Londres, na Citibank House, 336, Strand, Londres, WC 2R, IHB, Inglaterra, em Nassau, na Thompson Boulevard At Oakes Field, Bahamas, representada por seu procurador MARCELO PASSOS DO AMARAL, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade nº558347-SSP-DF e do CIC nº068.477.491/72, residente e domiciliado nesta Capital à SQ-412-Sul, Bloco "B", Ap.208. Forma do título: Escritura de 30 de junho de 1981, lavrada às fls.04 do livro nº990, do 1º Ofício de Notas desta Capital. Valor do débito: US\$4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), correspondente na data da escritura ora registrada, em moeda nacional, a Cr\$365.600.000,00, garantido também por outros imóveis, a ser pago no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da efetivação do empréstimo, da seguinte forma: US\$800.000,00 com vencimento em 30 meses; US\$... \$640.000,00 com vencimento em 36 meses; US\$640.000,00 com vencimento em 42 meses; US\$640.000,00 com vencimento em 48 meses; US\$640.000,00 com vencimento em 54 meses e US\$640.000,00 com vencimento em 60 meses. Os juros são de 2% ao ano, acima da taxa LIBOR, calculados sobre o saldo devedor do empréstimo, em dólares norte-americanos e satisfeitos semestralmente, no último dia do último mês de cada semestre seguinte ao da data da efetivação do empréstimo. A outorgante devedora pagará ao credor em Nassau, Bahamas, o principal, os juros e quaisquer outros encargos em moeda corrente dos Estados Unidos da América, em seus montantes integrais, isto é, sem dedução do imposto de renda ou qualquer ou

Vide cancelamento Av.4

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
20885

FICHA
2

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES
(IMÓVEL: Lote 01. Q. DS. do 9º Sul)

ANOTAÇÕES

(R-3-20885) continuação... qualquer outro tributo, absolvidos assim pela outorgante devedora o referido imposto de renda e quaisquer tributos e encargos, atuais ou futuros, bem como o "Interest Equalization Tax" e imposto de selo ou outras taxas concernentes à preparação e execução do contrato de empréstimo, sendo que se o outorgado credor efetuar qualquer dos pagamentos acima, a outorgante devedora o reembolsará prontamente das importâncias dispendidas, acrescidas dos juros à mesma taxa estipulada no contrato. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência, abrangendo as benfeitorias a serem edificadas no imóvel dado em garantia. Consta do título que foram apresentados o Certificado de Quitação do IAPAS nº 9696140 e a Certidão Negativa do GDF nº 26947, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório. Dou fé. Brasília, 04 de agosto de 1981.

Camilo Flammann Soares - Escrivão

Av.4-20885 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 19 de agosto de 1983, acompanhada de autorização para baixa de hipoteca, expedida pelo credor em 18 de julho de 1983, documentos esses que ficam aqui arquivados, a hipoteca de que trata o R-3 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 22 de agosto de 1983.

Wilson Fidalgo - Tabelião

R-5-20885 - HIPOTECA. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede e filial nesta Capital, CGC nº 01556141/0001-58. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CGC nº 00000000/0826-51. Título: Escritura de 14 de setembro de 1983, fls.128/133, livro 1170; do 1º Ofício de Notas local. Valor do débito: Cr\$818.000.000,00; garantido também por outros imóveis. O prazo é de 05 anos, a ser pago em 10 prestações, vencendo-se a primeira em 12.01.84 e a última em 30.06.88, sujeitando-se a operação à correção monetária na forma do título. Os juros são de 9% ao ano, eleváveis de 1% em caso de mora. Pena convencional de 10%. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Consta do título a CND do IAPAS nº 01558 e a Certidão Negativa do GDF nº 33366. Dou fé. Brasília, 16 de setembro de 1983.

Wilson Fidalgo - Tabelião

Av.6-20885 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 27 de maio de 1985, acompanhada de autorização de 01 de fevereiro de 1985, documentos esses que ficam aqui arquivados, a hipoteca de que trata o R-5 supra, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 05 de junho de 1985.

Folha Nº 33

Processo nº 410.000.286/2012

Rubrica: *Wilson Fidalgo*

VERSO FICHA

| MATRÍCULA — REGISTROS E AVENÇAMENTOS | ANOTAÇÕES |
|---|--------------------------------|
| <p>R-7-20885 - HIPOTECA. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.556.141/0001-58. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.000.000/0001-91. Títulos: Escritura de 22 de maio de 1985, folhas 151/154v, livro 1270, retificada e ratificada por outra de 29 de julho de 1985, fls. 012/v, livro 1327, ambas do 1º Ofício de Notas local. Valor do débito: Cr\$1.131.415.937, garantido também por outros imóveis, a ser pago da seguinte forma: Cr\$..... \$226.283.187, no ato da escritura e os restantes, ou seja, Cr\$.. \$905.132.750, em 06 prestações trimestrais, vencíveis a 1ª em 1º de julho de 1985 e as demais no 1º dia de cada trimestre civil subsequente e a última em 1º de outubro de 1986, sujeitando-se a operação à correção monetária na forma do título. Juros de 13% ao ano, além de juros moratórios de 1% ao ano, mais 26% ao ano e correção monetária plena à base da variação unitária das ORTN's. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Consta do título a Certidão Negativa do GDF nº 169-51.793/85 e a CND do IAPAS nº 02239. Dou fé. Brasília, 26 de agosto de 1985 <i>W. Fidalgo</i></p> | <p>Vide cancelamento Av.8</p> |
| <p>Av.8-20885 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 04 de maio de 1987, acompanhada de autorização do credor, expedida em 29 de abril de 1987, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, a hipoteca de que trata o R-7 supra, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 13 de maio de 1987 <i>W. Fidalgo</i></p> | |
| <p>R-9-20885 - HIPOTECA. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.556.141/0001-58. Credor: THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, com sede em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América do Norte, e sucursal nesta Capital, CGC nº 33.140.666/0010-95. Título: Escritura de 25 de maio de 1987, fls. 109/111, livro 1091, do 2º Ofício de Notas local. Valor do débito: Cz\$33.000.000,00, garantido também por outro imóvel, a ser pago em uma única prestação que vencerá em 22 de outubro de 1987. Juros de 28% ao ano. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Constan do título a CND do IAPAS nº 356829 e a Certidão Negativa do GDF nº 149-47.644/87. Dou fé. Brasília, 29 de maio de 1987 <i>W. Fidalgo</i></p> | <p>Vide cancelamento Av.10</p> |
| <p>Av.10-20885 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 22 de setembro de 1987, acompanhada de autorização do credor, expedida em 15 de setembro de 1987, documentos esses que ficam ar</p> | |

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 986/2012

Folha Nº 15 verso Paulo

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20885

FICHA

3

FICHA

3

20885

MATRÍCULA N.º

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(IMÓVEL: Lote nº 01, Quadra "DS", SH/Sul)

(Av.10-20885) continuação ... arquivados neste Cartório, a hipoteca de que trata o R-9 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 01 de outubro de 1987.

Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

R-11-20885 - HIPOTECA. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, filial de Porto Alegre-RS e sede nesta Capital, CGC nº 01.556.141/0001-58. Credores: JOSÉ ELIAS FLORES, separado consensualmente, diretor de empresa, CIC nº 005.867.900-63; MARIA ELIAS DE SOUZA, separada consensualmente, empresária, CIC nº 395.077.420-34, e, CICERO DOS SANTOS ABREU, contador, e sua mulher NORMA FLORES DE ABREU, do lar, CIC nº 006.185.190-68, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS. Título: Escritura de 02 de dezembro de 1987, fls.140/143, livro 227-C, do 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre-RS. Valor do débito: Cz\$60.141.145,00, a ser pago da seguinte forma: Cz\$..... \$4.590.000,00, em 18 prestações mensais e sucessivas de Cz\$..... \$255.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 30.12.87 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sujeitas aos reajustes constantes do título, e os restantes, ou seja, Cz\$55.551.145,00, mediante dação em pagamento de imóveis de outra circunscrição. Multa convencional de 10%. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Consta do título a CND do IAPAS nº 419-501.10.02/1765/87. Fica aqui arquivada a fotocópia da Certidão Negativa do GDF nº 362-80.556/87. Dou fé. Brasília, 15 de dezembro de 1987.

Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Av.12-20885 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 03 de julho de 1990, acompanhada da autorização dos credores, expedida em 04 de junho de 1990, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, a hipoteca de que trata o R-11 supra, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 21 de setembro de 1990.

Camille Flammerton Soares - Técnico Judiciário

Av.13-20885 - FUSÃO. A presente matrícula fica encerrada para efeito de novos registros, em virtude de sua fusão com a matrícula nº 20886, sendo que a nova matrícula, resultado da fusão, foi aberta nesta data sob o nº 72621, nos termos da Lei 6015/73-LRP, combinado com o Decreto nº 7.317, de 21.12.82, do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, que aprovou e autorizou as normas a serem obedecidas na construção do EMBASAMENTO, aprovado pelo DLFO no projeto

Vide cancelamento Av.12

Setor Protocolo Legislativo

PK Nº 986/2012

Folha Nº 16

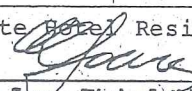
Folha Nº 34

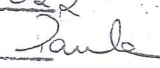
Processo Nº 410.000-286/2012

Rubrica: *[assinatura]* Mat. 1747681



3
VERSO FICHA

| MÁTRICULA — REGISTROS E AVENDAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|---|-----------|
| <p>de Arquitetura do Bonaparte Hotel Residence. Dou fé. Brasília, 01 de outubro de 1990.  <u>Camillo Flammarion Soares</u> - Técnico Judiciário</p> | |

Setor Protocolo Legislativo
PK Nº 986/2012
Ficha Nº 16-VGR50 

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20.886

FICHA

1

FICHA

1

20.886

MATRÍCULA N.º

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº. 20.886

IMÓVEL: Lote nº.07, Quadra "DS", do Setor Hoteleiro Sul (SH/Sul), desta Capital, medindo 15,00m pelos lados norte e sul e 15,00m, pelos lados este e oeste, ou seja, a área de 225,00m², formando uma figura regular e limitando-se com vias públicas por todos os lados. **Proprietária:** ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA, com sede em Goiânia e filial nesta Capital, CGC nº.01.556.141 / 0007-43. Registro anterior: Transcrição nº.31526, fls.28, do antigo livro 3 AM, desta Cartório. Dou fé. Brasília, 22 de março de 1979.

Emílio Flamarion Soares - Corretor

R-1-20886 - Título: Hipoteca Cédular. **Devedora:** SÃO BERNARDO MA DEIRAS S/A "BERMASA", com sede em Belem, PA, CGC nº.04.935.987 / 0001-97. **Interveniente Dadora da Garantia:** ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede em Goiânia e filial nesta Capital, CGC nº.01.556.141/0007-43. **Credor:** BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CGC nº.00.000.000/0003-53. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial nº.EIC-79/65-5, emitida na praça de Belem, PA, em 15 de março de 1979, com vencimento para 15 de março de 1981, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. Valor do débito: Cr\$20.000.000,00, garantido também por outro imóvel, a ser pago no prazo de dois anos, através de 12 prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$1.300.000,00, exigível em 15 de abril de 1980, e as demais de Cr\$1.700.000,00, cada uma, exigível no dia 15 de cada um dos meses subsequentes, e a última em 15 de março de 1981. Os juros são de 10% ao ano, calculados sobre os saldos devedores, exigíveis no último dia de cada trimestre civil, no vencimento e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizados. A referida taxa poderá ser reajustada a juízo do Banco do Brasil S/A, sempre que o Conselho Monetário Nacional resolver alterar os encargos incidentes sobre as operações ativas dos Bancos. A devedora obriga-se a pagar ao credor, correção monetária igual à das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, respeitado, porém o máximo de 16% ao ano, calculada sobre os saldos devedores e exigível juntamente com os juros, tudo mediante as cláusulas e condições do contrato. Consta do título que abrangerão a presente hipoteca, as benfeitorias a serem edificadas no imóvel dado em garantia. Anexo I - Orçamento de Aplicação. Hipoteca feita em primeiro lugar e sem concorrência. Certificado de Regularidade de Situação do IAPAS nº.959734 e Certificado de Quitação do IAPAS emitido em 13.03.79. Dou fé. Brasília,

Vide Cancelamento Av!2.

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 986/2012

Folha Nº 17

Folha Nº 35

Processo Nº 410.000.286/2012

Rubrica: *João* Matr. 1747681



MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

Dou fê. Brasília, 22 de março de 1979

Camillo Flammarion Soares - Escrivão

Av. 2-20886 - Título: Cancelamento de Hipoteca Cedular. De acordo com petição de 12 de junho de 1981, acompanhada de autorização para baixa de hipoteca, expedida em 11 de junho de 1981, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, pelo credor foi dada à Devedora, plena e geral quitação da hipoteca cedular de que trata o R-1 retro, ficando a mesma cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fê. Brasília, 15 de junho de 1981.

Moacir Gungah Filho - Escrivão

R-3-20886 - Título: Hipoteca. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede no SIA, Trecho 01, nº1741, Salas 101 a 116, Brasília-DF e filial nesta Capital, CGC nº01.556.141/0007-43. Credor: CITIBANK N.A., sociedade financeira norte-americana, com sede na cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, também estabelecida em Londres, na Citibank House, 336, Strand, Londres, WC 2R, IHB, Inglaterra, em Nassau, na Thompson Boulevard At Oakes Field, Bahamas, representada por seu procurador MARCELO PASSOS DO AMARAL, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade nº558347-SSP-DF e do CIC nº068.477.491/72, residente e domiciliado nesta Capital, à SQS-412, Bloco "B", Ap.208. Forma do título: Escritura de 30 de junho de 1981, lavrada às fls.04 do livro nº990, do 1º Ofício de Notas desta Capital. Valor do débito: US\$4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), correspondente na data da escritura ora registrada, em moeda nacional, a Cr\$365.600.000,00, garantido também por outros imóveis, a ser pago no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da efetivação do empréstimo, da seguinte forma: US\$800.000,00 com vencimento em 30 meses; US\$... \$640.000,00 com vencimento em 36 meses; US\$640.000,00 com vencimento em 42 meses; US\$640.000,00, com vencimento em 48 meses; US\$640.000,00 com vencimento em 54 meses e US\$640.000,00 com vencimento em 60 meses. Os juros são de 2% ao ano, acima da taxa LIBOR, calculados sobre o saldo devedor do empréstimo, em dólares norte-americanos e satisfeitos semestralmente, no último dia do último mês de cada semestre seguinte ao da data da efetivação do empréstimo. A outorgante devedora pagará ao credor em Nassau, Bahamas, o principal, os juros e quaisquer outros encargos, em moeda corrente dos Estados Unidos da América, em seus montantes in

Vide cancelamento Av.4

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20886

FICHA

2

FICHA 2
MATRÍCULA N.º 20886

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES
(IMÓVEL: Lote, 07, Q. DS, do SH/Sul)

ANOTAÇÕES

(R-3-20886) continuação... integrais, isto é, sem dedução do im-
posto de renda ou qualquer outro tributo, absolvidos assim pela
outorgante devedora e o referido imposto de renda e quaisquer
tributos e encargos, atuais ou futuros, bem como o "Interest E
qualization Tax" e imposto de selo ou outras taxas concernentes
à preparação e execução do contrato de empréstimo, sendo que se
o outorgado credor efetuar qualquer dos pagamentos acima, a ou-
torgante devedora o reembolsará prontamente das importâncias dis-
pendidas, acrescidas dos juros à mesma taxa estipulada no contra-
to. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência, abrangendo as
benfeitorias a serem edificadas no imóvel dado em garantia. Cons-
ta do título que foram apresentados o Certificado de Quitação do
IAPAS nº 696140 e a Certidão Negativa do GDF nº 27002, da qual fi-
ca uma fotocópia arquivada neste Cartório. Dou fé. Brasília, 04
de agosto de 1981.

Camilo Flammarion Soares - Escrivão

Av. 4-20886 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de
19 de agosto de 1983, acompanhada de autorização para baixa de
hipoteca, expedida pelo credor em 18 de julho de 1983, documentos
esses que ficam aqui arquivados, a hipoteca de que trata o R-3
desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de
direito. Dou fé. Brasília, 22 de agosto de 1983.

Luiz Fidalgo - Técnico

R-5-20886 - HIPOTECA. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO
E INDÚSTRIA, com sede e filial nesta Capital, CGC nº 01556141/
0001-58. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital,
CGC nº 00000000/0826-51. Título: Escritura de 14 de setembro de
1983, fls. 128/133, livro 1170, do 1º Ofício de Notas local. Valor
do débito: Cr\$818.000.000,00, garantido também por outros imó-
veis. O prazo é de 05 anos, a ser pago em 10 prestações, venci-
do-se a primeira em 12.01.84 e a última em 30.06.88, sujeitando-
se a operação à correção monetária na forma do título. Os juros
são de 9% ao ano, eleváveis de 1% em caso de mora. Pena conven-
cional de 10%. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência.
Consta do título a CND do IAPAS nº 01558 e a Certidão Negativa
do GDF nº 33370. Dou fé. Brasília, 16 de setembro de 1983.

Luiz Fidalgo - Técnico

Av. 6-20886 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de
27 de maio de 1985, acompanhada de autorização de 01 de fevereiro
de 1985, documentos esses que ficam aqui arquivados, a hipoteca de

Vide cancela-
mento Av. 06

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Setor Protocolo Legislativo
PK Nº 986/2012
Folha Nº 18

Folha Nº 36

Processo Nº 410.000.286/2012

Rubrica: *João*

Mat. 1747681



VERSO FICHA

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

que trata o R-5 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. - Dou fé. - Brasília, 05 de junho de 1985.

Wilson Fidalgo

Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

R-7-20886 - HIPOTECA. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.556.141/0001-58. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.000.000/0001-91. Títulos: Escritura de 22 de maio de 1985, folhas 151/154v, livro 1270, retificada e ratificada por outra de 29 de julho de 1985, fls. 012/v, livro 1327, ambas do 1º Ofício de Notas local. Valor: Cr\$1.131.415.937, garantido também por outros imóveis, a ser pago da seguinte forma: Cr\$226.283.187, no ato da escritura e os restantes, ou seja, Cr\$905.132.750, em 06 prestações trimestrais, vencíveis a 1ª em 1º de julho de 1985 e as demais no 1º dia de cada trimestre civil subsequente e a última em 1º de outubro de 1986, sujeitando-se a operação à correção monetária na forma do título. Juros de 13% ao ano, além de juros moratórios de 1% ao ano, mais 26% ao ano e correção monetária plena à base da variação unitária das ORTN's. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Consta do título a Certidão Negativa do GDF nº 169-51.795/85 e a CND do IAPAS nº 022'39. Dou fé. Brasília, 26 de agosto de 1985.

Wilson Fidalgo
Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Vide cancelamento Av.8

Av.8-20886 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 04 de maio de 1987, acompanhada de autorização do credor, expedida em 29 de abril de 1987, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, a hipoteca de que trata o R-7 supra, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 13 de maio de 1987.

Wilson Fidalgo
Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Vide cancelamento Av.10

R-9-20886 - HIPOTECA. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.556.141/0001-58. Credor: THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, com sede em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América do Norte, e sucursal nesta Capital, CGC nº 33.140.666/0010-95. Título: Escritura de 25 de maio de 1987, fls. 109/111, livro 1091, do 2º Ofício de Notas local. Valor do débito: Cz\$33.000.000,00, garantido também por outro imóvel, a ser pago em uma única prestação que vencerá em 22 de outubro de 1987. Juros de 28% ao ano. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Constam do título a CND do IAPAS nº 356829 e a Certidão Negativa do GDF nº 149-47.643/87. Dou fé. Brasília, 29 de maio de 1987.

Wilson Fidalgo
Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 986/2012

Ata Nº 18 VERCO Paulo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20886

FICHA

3

FICHA 3

MATRÍCULA N.º 20886

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(IMÓVEL: Lote nº 07, Quadra "DS", SH/Sul)

Av.10-20886 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 22 de setembro de 1987, acompanhada de autorização do credor, expedida em 15 de setembro de 1987, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, a hipoteca de que trata o R-9 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 01 de outubro de 1987.

Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Vide cancelamento Av.12

R-11-20886 - HIPOTECA. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, filial de Porto Alegre-RS e sede nesta Capital, CGC nº 01.556.141/0001-58. Credores: JOSÉ ELIAS FLORES, separado consensualmente, diretor de empresa, CIC nº 005.867.900-63; MARIA ELIAS DE SOUZA, separada consensualmente, empresária, CIC nº 395.077.420-34, e, CÍCERO DOS SANTOS ABREU, contador, e sua mulher NORMA FLORES DE ABREU, do lar, CIC nº 006.185.190-68, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS. Título: Escritura de 02 de dezembro de 1987, fls.140/143, livro 227-C, do 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre-RS. Valor do débito: Cz\$60.141.145,00, a ser pago da seguinte forma: Cz\$..... \$4.590.000,00, em 18 prestações mensais e sucessivas de Cz\$..... \$255.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 30.12.87 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sujeitas aos reajustes constantes do título, e os restantes, ou seja. Cz\$55.551.145,00, mediante dação em pagamento de imóveis de outra circunscrição. Multa convencional de 10%. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Consta do título a CND do IAPAS nº 419-501.10.02/1765/87. Fica aqui arquivada a fotocópia da Certidão Negativa do GDP nº 362-80.557/87. Dou fé. Brasília, 15 de dezembro de 1987.

Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Av.12-20886 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 03 de julho de 1990, acompanhada da autorização dos credores, expedida em 04 de junho de 1990, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, a hipoteca de que trata o R-11 supra, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 21 de setembro de 1990.

Camille Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av.13-20886 - FUSÃO. A presente matrícula fica encerrada para efeito de novos registros, em virtude de sua fusão com a matrícula nº 20885, sendo que a nova matrícula, resultado da fusão, foi aberta nesta data sob o nº 72621, nos termos da Lei 6015/73-LRP, combinado com o Decreto nº 7.317, de 21.12.82, do GOVERNO DO DIS

Selador Protocolo Legislativo

PX Nº 986/2012

Folha Nº 19

Folha Nº 37
Processo Nº 410.000.286/2012
Rubrica: *LO* Mat. 1747681

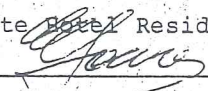


3.
VERSO FICHA

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

TRITO FEDERAL, que aprovou e autorizou as normas a serem obedeci-
das na construção do EMBASAMENTO, aprovado pelo DLFO no projeto
de Arquitetura do Bonaparte ~~Hotel~~ Residence. Dou fé. Brasília,
01 de outubro de 1990.


Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Setor Protocolo Legislativo

PL nº 986 / 2012

Folha nº 19 - VERSO - *Paula*

1º

REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO-RIBEIRO
NILSON DE FÁRIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
72621

FICHA
1

15/29

FICHA
1

MATRÍCULA Nº
72621

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|---|---------------------------------|
| <p>MATRÍCULA Nº 72621.</p> <p>IMÓVEL: Lotes nºs 01 e 07, da Quadra "DS", do Setor Hoteleiro Sul - SH/Sul, desta Capital, com as seguintes medidas e limites: LOTE Nº 01: medindo 11,00m pelos lados norte e sul e 82,00m pelos lados este e oeste, ou seja, a área de 902,00m², formando uma figura regular, limitando-se com via pública por todos os lados; e, LOTE Nº 07: medindo 15,00m pelos lados norte e sul e 15,00m pelos lados este e oeste, ou seja, a área de 225,00m², formando uma figura regular, limitando-se com vias públicas por todos os lados. Proprietária: ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede em Goiânia-GO e filial, nesta Capital, CGC/MF nº 01.556.141/0007-43. A presente matrícula é resultado da fusão das matrículas nºs 20885 e 20886, de conformidade com o disposto no Artigo 234, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, com as alterações da Lei 6.216 de 30 de junho de 1975. Dou fé. Brasília, 01 de outubro de 1990.</p> <p style="text-align: center;"><i>Camillo Flaminiano Soares</i> Camillo Flaminiano Soares - Técnico Judiciário</p> <p>R-1-72621 - INCORPORAÇÃO. Por parte da firma ENCOL S.A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, já qualificada, proprietária do imóvel Av.02. Vide cancelamento. O objeto da presente matrícula, foram depositados neste Cartório os documentos que compõem o Memorial de Incorporação do prédio residencial/comercial que a referida firma pretende construir nos lotes nºs 01 e 07, da Quadra "DS", do SH/Sul, desta Capital, denominado BONAPARTE HOTEL RESIDENCE, e será composto de 21 pavimentos: 3º subsolo, 2º subsolo, 1º subsolo, térreo, sobreloja, 2º pavimento, 13 pavimentos-tipo, 16º pavimento e 17º pavimento; DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES: 2º SUBSOLO: lavanderia e 76 vagas autônomas de garagens; 1º SUBSOLO: 56 vagas autônomas de garagens; TÉRREO: três lojas, central de congelados e American Bar (lobbybar); SOBRELOJA: sete lojas, salão de convenções e restaurante; 2º PAVIMENTO: 15 suites e bar da piscina; 3º ao 16º PAVIMENTOS: 235 suites, 14 das quais serão duplex e 16º e 17º PAVIMENTOS: 17 suites, 10 das quais serão duplex, com a seguinte descrição: 3º subsolo: terá casa de máquinas para o elevador do restaurante; 2º subsolo: será destinado a garagem, com acesso feito através de rampa que vai ao 1º subsolo. O acesso aos demais pavimentos será feito através de quatro elevadores e três escadas. Haverá ainda neste pavimento lavanderia, departamento de pescoço, posto médico, vestiário, depósito do restaurante, sala de controle e segurança e lixeira; 1º subsolo: também será destinado a garagem, com área para carga e descarga, oficina de manutenção, almoxarifado, subestação, aparelhagem de ar condicionado,</p> | <p>Vide cancelamento Av.02.</p> |

Folha Nº: 38
Processo Nº: 410.000.286/2012
Rubrica: *[assinatura]* Mat. 1747681

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 386/2012
Folha Nº 20 *[assinatura]*



| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|--|-----------|
| <p>sala de segurança e controle e lixeira. O acesso à garagem será feito através de rampa que levará ao terreo. O acesso aos outros pavimentos será feito através de quatro elevadores e três escadas. Haverá ainda um elevador exclusivo do restaurante, sanitários masculino e feminino. Terreo: acesso principal do edifício por intermédio do lobby, que será composto de recepção e hall social, com três elevadores. Através do lobby chegará ao American Bar. Haverá ainda neste pavimento "Front-Desk" e hall de serviço, com escada e um elevador. Com acesso externo, encontrarão neste pavimento a central de congelados, um depósito, três lojas entrada e controle de funcionários do restaurante, sanitário para deficientes físicos, sanitário masculino e feminino, elevador panorâmico e lixeira. Sobreloja: na sobreloja haverá um lobby, com sete lojas, salão de convenções, com depósito, escada de incêndio, dois conjuntos de sanitários masculinos e dois femininos, três elevadores sociais, um elevador panorâmico, restaurante com cozinha, área administrativa com sanitários masculino e feminino, hall de serviço com escada, elevador e lixeira; 2º Pavimento: será composto de área de lazer descoberta com piscina de adulto e infantil, churrasqueiras, anfiteatro e bar. Na área coberta haverá sauna a vapor, ducha, sala de estar com varanda e sala de ginástica. Hall social com três elevadores, dará acesso à área de lazer e a quinze suites. Hall de serviço, formado por elevador, escada, governança e lixeira. 3º ao 17º Pavimento: Pavimentos destinados às suites simples e duplex. As suites simples serão compostas de sala, quarto com banheiro e varanda. As suites duplex, com entrada separada para garçons, serão formadas por sala, lavabo e kitchenette no 1º nível e um quarto, um banheiro social e uma suite no segundo nível. Os dois níveis destes apartamentos abrirão para varandas com uma piscina a nível da sala. UNIDADES AUTÔNOMAS RESIDENCIAIS: As suites de números 201, 202 e 203 serão formadas por um quarto, sala com dois ambientes, e varandas que se estendem em terraços ajardinados situadas no 2º pavimento, com as seguintes áreas: SUITE nº 201, com a área privativa de 82,08m², área de uso comum de 43,36m², área total de 125,44m² e a respectiva fração ideal de 0,003341 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; SUITE nº 202: com a área privativa de 90,10m², área de uso comum de 46,26m², área total de 136,36m² e a respectiva fração ideal de 0,003564 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; SUITE Nº 203: com a área privativa de 102,70m², área de uso comum de 50,82m², área total de 153,52m² e a respectiva fração ideal de 0,003915 do terreno e</p> | |

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 986 / 2012

Folha 02 de 02 - Joverson Paul

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
72621

16
FICHA
2

FOLHA 2
MATRÍCULA Nº 72621

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(IMÓVEL: Lotes n.ºs 01 e 07, da Quadra "DS", do SH/Sul)
(R-1-72621) continuação ... das coisas de propriedade e uso co-
mum; As suites abaixo discriminadas serão formadas por um quarto
banheiro, sala (que serve para dois ambientes) e varandas, com
as seguintes áreas e frações ideais: SUITES N.ºs 207, 209, 211,
213, 307, 309, 311, 313, 407, 409, 411, 413, 507, 509, 511, 513,
607, 609, 611, 613, 707, 709, 711, 713, 807, 809, 811, 813, 907,
909, 911, 913, 1007, 1009, 1011, 1013, 1107, 1109, 1111, 1113,
1207, 1209, 1211, 1213, 1307, 1309, 1311, 1313, 1407, 1409, 1411,
1413, 1507, 1509, 1511, 1513, 1607 e 1613, cada uma com a área
privativa de 48,25m², área de uso comum de 31,14m², área total
de 79,39m² e a respectiva fração ideal de 0,002399 do terreno e
das coisas de propriedade e uso comum; SUITES N.ºs 208, 212, 308,
312, 408, 412, 508, 512, 608, 612, 708, 712, 808, 812, 908, 912,
1008, 1012, 1108, 1112, 1208, 1212, 1308, 1312, 1408, 1412, 1508
e 1512, cada uma com a área privativa de 49,33m², área de uso co-
mum de 31,53m², área total de 80,86m² e a respectiva fração ideal
de 0,002429 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum;
SUITES N.ºs 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205,
1305, 1405, 1505 e 1605, cada uma com a área privativa de 59,81m²
área de uso comum de 38,13m², área total de 97,94m² e a respecti-
va fração ideal de 0,002937 do terreno e das coisas de proprieda-
de e uso comum; SUITES 310, 410, 1410, 1610, com área privativa de
62,32m², área comum: 39,49m², área total: 101,81m², fração ideal de
0,003042; SUITES 510, 610, 710, 810, 910, 1010, 1110, 1210, 1310, 1510, com área pri-
vativa: 46,90m²; área comum: 33,92m²; área total: 80,82m²; e a respectiva frã-
ção de 0,002613 do terreno; SUITES N.ºs 215, 315, 415, 515, 615, 715,
815, 915, 1015, 1115, 1215, 1315, 1415, 1515 e 1615, cada uma
com a área privativa de 55,87m², área de uso comum de 36,69m²,
área total de 92,56m² e a respectiva fração ideal de 0,002827 do
terreno e das coisas de propriedade e uso comum; SUITES N.ºs 219,
319, 419, 519, 619, 719, 819, 919, 1019, 1119, 1219, 1319, 1419
e 1519, cada uma com a área privativa de 57,40m², área de uso co-
mum de 34,44m², área total de 91,84m² e a respectiva fração ideal
de 0,002653 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum;
SUITES N.ºs 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201,
1301, 1401 e 1501, cada uma com a área privativa de 49,48m²,
área de uso comum de 31,58m², área total de 81,06m² e a respecti-
va fração ideal de 0,002433 do terreno e das coisas de proprieda-
de e uso comum; SUITES N.ºs 216, 217, 218, 302, 303, 304, 316,
317, 318, 402, 403, 404, 416, 417, 418, 502, 503, 504, 516, 517,
518, 602, 603, 604, 616, 617, 618, 702, 703, 704, 716, 717, 718,

Folha Nº 39
Processo Nº 410.000.286/2012
Rubrica: *ca* Mat. 747681

Sector Protocolo Legislativo
PK Nº 986 / 2012
Folha Nº 21 *Tau*



| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|---|-----------|
| <p>802, 803, 804, 816, 817, 818, 902, 903, 904, 916, 917, 918, 1002 1003, 1004, 1016, 1017, 1018, 1102, 1103, 1104, 1116, 1117, 1118 1202, 1203, 1204, 1216, 1217, 1218, 1302, 1303, 1304, 1316, 1317 1318, 1402, 1403, 1404, 1416, 1417, 1418, 1502, 1503, 1504, 1516 1517, 1518, 1604 e 1616, cada uma com a área privativa de 53,72m² área de uso comum de 33,11m², área total de 86,83m² e a respecti va fração ideal de 0,002551 do terreno e das coisas de proprieda des e uso comum; Nas extremidades de cada pavimento-tipo haverá uma suite duplex, com sala, lavabo e kitchnette com entrada sepa rada para garçons, no primeiro piso e um quarto, um banheiro so cial e uma suite no segundo piso. Os dois pisos destas suites abrirão para varandas com uma piscina no nível da sala; as sui tes deste tipo são as de números 306, 314, 506, 514, 706, 714, 906, 914, 1106, 1114, 1306, 1314, 1506 e 1514, cada uma com a área privativa de 142,06m², área de uso comum de 89,29m², área total de 231,35m² e a respectiva fração ideal de 0,006878 do ter reno e das coisas de propriedade e uso comum; A suite de nº 214 será composta de sala, kitchnette com entrada separada para gar çons e banheiro. A sala se abre para a varanda onde haverá uma piscina, com a área privativa de 83,88m², área de uso comum de 50,10m², área total de 133,98m² e a respectiva fração ideal de 0,003860 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Sui tes dispostas em dois pavimentos, o 16º e 17º pavimento, serão compostas no 16º pavimento de sala, suite e varanda e, no 17º pa vimento de lazer, lavabo, adega e terraço, com as seguintes áreas SUITE Nº 1601: com a área privativa de 109,26m², área de uso co mum de 63,83m², área total de 173,09m² e a respectiva fração ideal de 0,004717 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; SUITE Nº 1619: com a área privativa de 117,18m², área de uso comum de 66,69m², área total de 183,87m² e a respectiva fra ção ideal de 0,005137 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; SUITES Nºs 1602 e 1618: cada uma com a área privativa de 113,50m², área de uso comum de 65,36m², área total de 178,86m² e a respectiva fração ideal de 0,005035 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; SUITES Nºs 1603 e 1617: cada uma com a área privativa de 169,54m², área de uso comum de 86,69m², área total de 256,23m² e a respectiva fração ideal de 0,006678 do ter reno e das coisas de propriedade e uso comum; SUITES Nºs 1608 e 1612: cada uma com a área privativa de 104,81m², área de uso co mum de 62,22m², área total de 167,03m² e a respectiva fração ideal de 0,004794 do terreno e das coisas de propriedade e uso ...</p> | |

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FÁRIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
72621

FICHA
3

FOLHA
3

MATRÍCULA Nº
72621

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(IMÓVEL: Lotes nºs 01 e 07, Quadra "DS", do SH/Sul)
(R-1-72621) continuação ...comum; SUITES Nºs 1609 e 1611: cada uma com a área privativa de 103,73m², área de uso comum de 61,83 m², área total de 165,56m² e a respectiva fração ideal de 0,004764 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; UNIDADES AUTÔNOMAS COMERCIAIS: 2º subsolo: Lavanderia, com a área privativa de 180,15m², área de uso comum de 130,28m², área total de 310,43 m² e a respectiva fração ideal de 0,010036 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Vagas de Garagens: numeradas de 01 a 76, cada uma com a área privativa de 12,50m², área de uso comum de 7,23m², área total de 19,73m² e a respectiva fração ideal de 0,000557 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; 1º subsolo: Vagas de Garagens: numeradas de 01 a 56, cada uma com a área privativa de 12,50m², área de uso comum de 7,23m², área total de 19,73m² e a respectiva fração ideal de 0,000557 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Térreo: LOJA nº 01 (Central de Congelados), será composta de salão e um conjunto de instalações sanitárias, com a área privativa de 67,65m², área de uso comum de 48,92m², área total de 116,57m² e a respectiva fração ideal de 0,003769 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Unidade autônoma denominada Depósito (tabacaria), composta de sala, com a área privativa de 9,49m², área de uso comum de 6,86m², área total de 16,35m² e a respectiva fração ideal de 0,000529 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja nº 02, composta de salão e um conjunto de instalações sanitárias, com a área privativa de 119,57m², área de uso comum de 86,46m², área total de 206,03m² e a respectiva fração ideal de 0,006661 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja nº 03, composta de salão, com a área privativa de 76,45m², área de uso comum de 55,28m², área total de 131,73m² e a respectiva fração ideal de 0,004259 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja nº 04, composta de salão e um conjunto de instalações sanitárias, com a área privativa de 80,76m², área de uso comum de 58,40m², área total de 139,16m² e a respectiva fração ideal de 0,004499 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; American Bar, com acesso através do lobby será composto de salão, com a área privativa de 157,02m², área de uso comum de 113,55m², área total de 270,57m² e a respectiva fração ideal de 0,008747 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Sobreloja: Loja nº 01 (Salão de Convenções), será composto de salão e depósito, com a área privativa de 319,20m², área de uso comum de 230,82m², área total de 550,02m² e a respectiva

Sector Protocolo Legislativo

PK Nº 986/2012
Folha Nº 22 Paul

Folha Nº: 40
Processo Nº: 410.000.286/2012
Rubrica: [assinatura] Matr. 189647681



| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|---|-----------|
| <p>fração ideal de 0,017782 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja nº 02, composta de salão, com a área privativa de 190,00m², área de uso comum de 137,39m², área total de 327,39 m² e a respectiva fração ideal de 0,010584 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja nº 03, composta de salão, com a área privativa de 183,65m², área de uso comum de 132,80m², área total de 316,45m² e a respectiva fração ideal de 0,010231 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja nº 04, composta de salão, com a área privativa de 205,31m², área de uso comum de 148,47m², área total de 353,78m² e a respectiva fração ideal de 0,011437 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Lojas nºs 05 e 08, cada uma composta de salão, com a área privativa de 65,25m², área de uso comum de 47,19m², área total de 112,44m² e a respectiva fração ideal de 0,003635 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Lojas nºs 06 e 07, cada uma composta de salão, com a área privativa de 48,60m², área de uso comum de 35,15m², área total de 83,75m² e a respectiva fração ideal de 0,002707 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Restaurante: será composto de salão de refeições e cozinha, na sobreloja; controle de funcionários, no térreo; depósito no 1º subsolo, depósito no 2º subsolo e casa de máquinas no 3º subsolo, com a área privativa de 876,50m², área de uso comum de 633,82m², área total de 1.510,32m² e a respectiva fração ideal de 0,048828 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; 2º Pavimento: Bar da Piscina, com a área privativa de 120,46m², área de uso comum de 43,55m², área total de 164,01m² e a respectiva fração ideal de 0,003355 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum. As vagas de garagens situadas no 1º e 2º subsolos, serão utilizadas coletivamente e estará localizada em lugar individual e de uso indeterminado. PARTES COMUNS DO EDIFÍCIO: São consideradas como partes comuns do edifício: o terreno; as fundações; a estrutura de concreto armado; as caixas d'água, as escadas, os elevadores, os compartimentos destinados a corredores de circulação, as instalações de água, luz, esgotos, águas pluviais, telefones, etc, até as caixas ou ramais de entrada do prédio, a ainda das áreas abaixo discriminadas: No 2º Subsolo: o departamento de pessoal; o posto médico; o depósito; os vestiários masculino e feminino; a sala de controle e segurança; a lixeira; no 1º subsolo: a oficina de manutenção; o almoxarifado, a subestação, a área para aparelhagem de ar condicionado, a sala de controle e segurança; no térreo: o pilotis, o lobby, a</p> | |

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FÁRIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
72621

FICHA
4

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(IMÓVEL: Lotes nºs 01 e 07, da Quadra "DS", do SH/Sul)
(R-1-72621) continuação ... recepção, o estar, o sanitário para deficientes físicos, os sanitários masculino e feminino, o elevador panorâmico, a lixeira, o hall de serviço, o cofre, o caixa. Na sobreloja: o lobby, a área administrativa com sanitários masculino e feminino, os dois sanitários masculino e os dois sanitários femininos, voltados para o lobby de uso das lojas, o elevador panorâmico; a lixeira, o hall de serviços com escada, elevador e lixeira. No 2º Pavimento: a área de lazer com piscina infantil e de adulto, deck, churrasqueiras e anfiteatro, a sala de ginástica, a sauna com o descanso e os sanitários masculino e feminino, o hall de serviço com governança, lixeira, escada e elevador, o hall social com três elevadores, a circulação que leva as suítes, as duas escadas de incêndio com suas respectivas ante-câmaras. Nos Pavimentos-tipo (3º ao 16º): o hall social com três elevadores; o hall de serviço com um elevador, escada e com partimentos para lixo, a circulação que leva as suítes, as duas escadas de incêndio com suas respectivas ante-câmaras; no 17º pavimento: a escada de serviço, a casa de máquinas, os três terraços, as duas escadas de incêndio com suas respectivas ante-câmaras, as duas caixas d'água. Conforme Decreto nº 7.317 do Governo do Distrito Federal, datado de 21.12.82, o mesmo autoriza o EMBA SAMENTO interligando um lote ao outro lote, ocupando um espaço aéreo, que visa a ampliação das áreas de serviços do hotel. No caso, "in concreto", o Bonaparte Hotel Residence, possui dois lotes distintos de nºs 01 e 07, que será interligado por uma lâmina horizontal, onde ocupará o espaço aéreo a nível de sobreloja, apoiado sobre pilotis. A área real a ser construída de acordo com a regulamentação da PNB-140 da ABNT, será de 33.480,20m² e a área a ser construída de acordo com o Código de Edificação do DF constante do Alvará de Construção será de 34.720,90m². Custo global do empreendimento: NCz\$24.866.849,42. Para a efetivação da incorporação, a firma incorporadora não optou pelo prazo de carência, estando tudo de acordo com os documentos que fazem parte do respectivo memorial, que fica arquivado neste Cartório, para todos os fins e efeitos de direito, de conformidade com o que dispõe a Lei 4.591, de 16.12.64, Lei 4.864 de 29.11.65 e Decreto nº 55.815 de 08.03.65. Integram a documentação apresentada as fotocópias da CND do IAPAS nº 997.969 e das Certidões Negativas do GDF nºs 278-29.282/89 e 266-28.040/89. As unidades autônomas que compõem o prédio objeto da incorporação receberam nesta data matrículas individuais, a saber: 2º SUBSOLO: Unidade Autônoma deno

MATRÍCULA Nº 72621
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 986/2012
Folha 23

Folha Nº 41
Processo Nº 410.000-286/2012
Rubrica: *[assinatura]* Mat. 1747681



4
VERSÓ FICHA

| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|--|-----------|
| <p>minada LAVANDERIA, matrícula nº 72622; Vagas de Garagens de nºs 01 a 76, matrículas nºs 72623 a 72698; 1ª SUBSOLO: Vagas de Garagens de nºs 01 a 56, matrículas nºs 72699 a 72754; TERREO: Loja nº 01, matrícula nº 72755; Unidade autônoma denominada depósito (Tabacaria), matrícula nº 72756; Lojas nºs 02 a 04, matrículas nºs 72757 a 72759; American Bar, matrícula nº 72760; SOBRELOJA: Loja nº 01 (Centro de Convenções), matrícula nº 72761; Lojas nºs 02 a 08, matrículas nºs 72762 a 72768; Restaurante, matrícula nº 72769; 2ª PAVIMENTO: Bar da Piscina, matrícula nº 72770; Suites nºs 201 a 203, matrículas nºs 72771 a 72773; Suites nºs 207 a 209, matrículas nºs 72774 a 72776; Suites nºs 211 a 219, matrículas nºs 72777 a 72785; 3ª PAVIMENTO: Suites nºs 301 a 319, matrículas nºs 72786 a 72804; 4ª PAVIMENTO: Suites nºs 401 a 405, matrículas nºs 72805 a 72809; Suites nºs 407 a 413, matrículas nºs 72810 a 72816; Suites nºs 415 a 419, matrículas nºs 72817 a 72821; 5ª PAVIMENTO: Suites nºs 501 a 519, matrículas nºs 72822 a 72840; 6ª PAVIMENTO; Suites nºs 601 a 605, matrículas nºs 72841 a 72845 Suites nºs 607 a 613, matrículas nºs 72846 a 72852; Suites nºs 615 a 619, matrículas nºs 72853 a 72857; 7ª PAVIMENTO: Suites ns 701 a 719, matrículas nºs 72858 a 72876; 8ª PAVIMENTO: Suites ns 801 a 805, matrículas nºs 72877 a 72881; Suites nºs 807 a 813, matrículas nºs 72882 a 72888; Suites nºs 815 a 819, matrículas nºs 72889 a 72893; 9ª PAVIMENTO: Suites nºs 901 a 919, matrículas nºs 72894 a 72912; 10ª PAVIMENTO: suites nºs 1001 a 1005, matrículas nºs 72913 a 72917; Suites nºs 1007 a 1013, matrículas nºs 72918 a 72924; Suites nºs 1015 a 1019, matrículas nºs 72925 a 72929; 11ª PAVIMENTO; Suites nºs 1101 a 1119, matrículas nºs 72930 a 72948; 12ª PAVIMENTO: Suites nºs 1201 a 1205, matrículas nºs 72949 a 72953; Suites nºs 1207 a 1213, matrículas nºs 72954 a 72960; Suites nºs 1215 a 1219, matrículas nºs 72961 a 72965; 13ª PAVIMENTO: Suites nºs 1301 a 1319, matrículas nºs 72966 a 72984; 14ª PAVIMENTO: Suites nºs 1401 a 1405, matrículas ns 72985 72989; Suites nºs 1407 a 1413, matrículas nºs 72990 a 72996; Suites nºs 1415 a 1419, matrículas nºs 72997 a 73001; 15ª PAVIMENTO Suites nºs 1501 a 1519, matrículas nºs 73002 a 73020; 16ª PAVIMENTO; Suites nºs 1601 a 1605, matrículas nºs 73021 a 73025; Suites nºs 1607 a 1613, matrículas nºs 73026 a 73032, e Suites nºs 1615 a 1619, matrículas nºs 73033 a 73037, tudo respectivamente. Dou fé. Brasília, 01 de outubro de 1990.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> Camillo Flamini Soares - Técnico Judiciário</p> <p>Av.2-72621 - CANCELAMENTO DE INCORPORAÇÃO. De conformidade com petição da proprietária do terreno e incorporadora, ENCOL S/A-EN</p> | |

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 986 / 2012

Folha Nº 23 verso - 2a

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

72.621

FICHA

05

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

FICHA
05

MATRÍCULA Nº
72.621

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(IMÓVEL: Lotes n.ºs. 01 e 07, da Quadra "DS", do SH/SUL)
Av. 2-72621 - (Continuação)... ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, -
datada de 24 de setembro de 1991, documento esse que fica aqui
arquivado, a incorporação de que trata o R-1 retro, fica cancela
da para todos os fins e efeitos de direito, em virtude da neces
sidade técnica de se estabelecer novas características à totali
dade das unidades autônomas que integram o empreendimento objeto
do supracitado registro, sendo que, via do mesmo documento, a re
querente esclareceu e afirmou que dito cancelamento não prejudi
ca direitos e interesses de terceiros, em virtude de que não exis
te nenhum registro ou averbação de contrato de alienação de qual
quer unidade autônoma componente da dita Incorporação. - Dou fé. -
Brasília, 27 de setembro de 1991. - *Ulysses Guimarães*
Ulysses Guimarães Filho - Técnico Judiciário

R-3-72621 - INCORPORAÇÃO. Por parte da firma ENCOL S/A - ENGENHA
RIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, já qualificada, proprietária do imó
vel objeto desta matrícula, foram depositados neste Cartório os
documentos que compõem o Memorial de Incorporação do prédio resi
dencial/comercial que a referida firma pretende construir nos Lo
tes n.ºs. 01 e 07, da Quadra "DS", do SH/SUL, desta Capital, deno
minado "ED. BONAPARTE HOTEL RESIDENCE", e, será composto de 21
pavimentos: 3º subsolo, 2º subsolo, 1º subsolo, térreo, sobrelo
ja, 2º pavimento, 13 pavimentos-tipo, 16º pavimento e 17º pavi
mento; com as seguintes composições: 3º SUBSOLO: é composto de
casa de máquinas do elevador, do restaurante e escada de acesso.
2º SUBSOLO: destinado a apoio, composto de 53 vagas de garagem -
(privativas), tendo os veículos seu acesso por uma única rampa
de mão dupla, duas escadas de incêndio com ante-câmara, uma esca
da de serviço, quatro elevadores, depósito de lixo, sala para se
gurança e controle, hall de serviço, circulação, depósito, ves
tiários masculino e feminino, lavanderia e rouparia, além das
circulações de veículos e pedestres. Na parte privativa temos
uma área pertencente ao restaurante composta de elevador, depôsi
to, hall e escadaria e as 53 vagas. 1º SUBSOLO: composto por 21
vagas de garagem (privativas), área para carga e descarga, duas
escadas de incêndio com ante-câmara, quatro elevadores, uma esca
da de serviço, cômodo para instalações, hall de serviço, sala pa
ra segurança e controle, almoxarifado, subestação, casa de má
quina do ar condicionado e sala para manutenção, além das circu
lações de veículos e pedestres. Na parte privativa temos uma
área pertencente ao restaurante composta de depósito, escadaria,
hall e elevador, e as 21 vagas; o acesso dos veículos ao pavimen

Vide Retifi
cação Av. 4
Vide Retifi
cação Av. 7

Folha Nº 42
Processo Nº 210.000.286/2012
Rubrica: *João* Mat. 1747681

Setor Protocolo Legislativo
PK Nº 986/2012
Folha Nº 24



VERSO FICHA : 5

| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|---|-----------|
| <p>to se dará através de uma única rampa de mão dupla. <u>TÉRREO</u>: Pavimento de acesso principal ao edifício composto por duas escadas de incêndio, instalações sanitárias masculina e feminina, instalações sanitárias para paraplégico, quatro elevadores, lobby, recepção com caixa, front desk, escada de serviço, hall de serviço circulação, depósito de lixo, depósito, cofre, pilotis aberto com elevador panorâmico de acesso a sobreloja, escadaria e jardins. Na parte privativa temos quatro lojas, lobby bar e área privativa do restaurante composta de sala para controle dos funcionários, hall, elevador, depósito e escadaria. <u>SOBRELOJA</u>: composta por lobby, elevador panorâmico, escada, sala para administração com depósito, instalações sanitárias masculina e feminina 02 escadas de incêndio com ante-câmara, hall, recepção para salão de jogos, salão de jogos, quatro elevadores, escada de serviço, hall/circulação de serviço, depósito de lixo e circulações diversas. Na parte privativa temos, 08 lojas e o restaurante. <u>2º PAVIMENTO</u>: Composto por área de lazer descoberta com piscina de adulto e infantil e churrasqueiras; na parte coberta temos salão para ginástica, sauna composta de estar, sauna propriamente dita, ducha e sala para equipamentos de sauna, hall social, circulações diversas, instalações sanitárias masculina e feminina, 02 escadas de incêndio com ante-câmara, quatro elevadores, escada de serviço hall/circulação de serviço e depósito de lixo. Na parte privativa temos 15 suites e área do restaurante (bar da piscina). <u>3º AO 16º PAVIMENTOS</u>: Compostos por duas escadas de incêndio com ante-câmara, circulações, hall social, escada de serviço, hall/circulação de serviço, depósito de lixo e quatro elevadores. Na parte privativa temos 252 suites, sendo 19 em cada um dos seguintes pavimentos: 3º, 5º, 7º, 9º, 11º, 13º e 15º, totalizando 133 unidades e 17 em cada um dos demais pavimentos, ou seja, 4º, 6º, 8º, 10º, 12º, 14º e 16º, totalizando 119 unidades. <u>17º PAVIMENTO</u>: Composto por duas escadas de incêndio com ante-câmara, terraços descobertos, duas caixas d'água, escada de serviço e casa de máquina dos elevadores. Na parte privativa temos as partes das suites duplex do 16º pavimento. <u>PARTES COMUNS DO EMPREENDIMENTO</u>: As partes e coisas de propriedade de uso comum dos condôminos, inalienáveis e indivisíveis, com acessórios indissolúvelmente ligadas as unidades autônomas e ao conjunto do edifício são as referidas no artigo 3º da Lei Federal 4.591 e, de um modo geral são as seguintes: O terreno, a estrutura de concreto armado, as instalações troncos de água, luz, telefone, esgotos, etc, até o</p> | |

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA SAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
72.621

FICHA
06

FICHA
06

MATRÍCULA Nº
72.621

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Lotes nºs. 01 e 07, da Quadra "DS", do SH/SUL)
R-3-72621 - (Continuação)... o ponto de intercêção com as ligações próprias de cada unidade autônoma, bem como os ramais que servem as dependências de uso comum. O telhado, as instalações contra incêndio, os coletores e condutores de águas pluviais e os reservatórios inferior e superior. As casas de bombas de água potável e respectivas bombas, os elevadores e respectivas casas de máquinas, as rampas de entrada e saída de veículos, as circulações de veículos nos sub-solos, escadarias no geral, halls de acesso ao terreo, pavimentos tipo, cobertura e subsolo, como da CEB e lixeira. Enfim, todas as dependências, equipamentos e instalações destinadas ao bom funcionamento do edifício como um todo, conforme abaixo discriminado: no 1º e 2º subsolos: todo o pavimento, exceto a área privativa pertencente ao restaurante, e as vagas de garagem. Nos demais pavimentos: toda área não definida como área privativa. UNIDADES AUTÔNOMAS DO EDIFÍCIO: 1º Sub solo: 21 vagas de garagem de nºs. 01 a 21, composta de espaço para estacionamento de veículos, cada uma, com a área privativa de 12,00m², área de uso comum de 7,64m², área total de 19,64m² e a respectiva fração ideal de 0,000497 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum. 2º subsolo: 53 vagas de garagem de nºs. 01 a 53, compostas de espaço para estacionamento de veículos, cada uma, com a área privativa de 12,00m², área de uso comum de 7,64m², área total de 19,64m² e a respectiva fração ideal de 0,000497 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum. Terreo: 05 unidades (04 lojas e um american bar); Loja 01, composta de loja propriamente dita e instalações sanitárias, com a área privativa de 67,65m², área de uso comum de 61,51m², área total de 129,16m² e a respectiva fração ideal de 0,004001 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja 02 (administração), composta de loja propriamente dita e instalações sanitárias, com a área privativa de 119,63m², área de uso comum de 108,77m², área total de 228,40m² e a respectiva fração ideal de 0,007075 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja 03, composta apenas de espaço para loja, com a área privativa de 76,45m², área de uso comum de 69,51m², área total de 145,96m² e a respectiva fração ideal de 0,004521 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja 04, composta de loja propriamente dita e instalações sanitárias, com a área privativa de 80,92m², área de uso comum de 73,57m², área total de 154,49m² e a respectiva fração ideal de 0,004786 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; American Bar (lobby bar), composto de espaço para bar, com

Folha Nº 43
Processo Nº 410.000.286/2012
Rubrica: *WQ* Mat. 1747681

Setor Protocolo Legitimativo

PL Nº 986/2012

Folha Nº 25 Paulo



| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|--|-----------|
| <p>a área privativa de 160,33m², área de uso comum de 145,77m², área total de 306,10m² e a respectiva fração ideal de 0,009482 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum. <u>Sobreloja</u>: 09 unidades (08 lojas e um restaurante) - Loja 101 (salão de convenção) composta por espaço para a loja e um depósito situado junto aos sanitários, com a área privativa de 359,38m², área de uso comum de 326,75m², área total de 686,13m² e a respectiva fração ideal de 0,021254 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; - Loja 102, composta apenas por espaço para loja, com a área privativa de 195,52m², área de uso comum de 177,77m², área total de 373,29m² e a respectiva fração ideal de 0,011563 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja 103, composta apenas por espaço para a loja, com a área privativa de 185,23m², área de uso comum de 168,41m², área total de 353,64m² e a respectiva fração ideal de 0,010954 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja 104, composta apenas por espaço para loja, com a área privativa de 215,87m², área de uso comum de 196,27m², área total de 412,14m² e a respectiva fração ideal de 0,012766 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja 105, composta apenas por espaço para loja, com a área privativa de 63,64m², área de uso comum de 57,86m², área total de 121,50m² e a respectiva fração ideal de 0,003764 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Lojas de n.ºs. 106 e 107, cada uma composta apenas por espaço para loja, com a área privativa de 47,73m², área de uso comum de 43,40m², área total de 91,13m² e a respectiva fração ideal de 0,002823 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; Loja 108, composta apenas por espaço para loja, com a área privativa de 64,30m², área de uso comum de 58,46m², área total de 122,76m² e a respectiva fração ideal de 0,003803 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; e Unidade denominada Restaurante, composto por área privativa que localizam-se em vários níveis do edifício como segue: no nível do 3º subsolo é composto de casa de máquinas do elevador, escada e hall, no nível do 2º subsolo é composto de depósito, hall, escada e elevador, no nível do 1º subsolo é composto de depósito, hall, escada e elevador, no nível do térreo é composto de depósito, sala para controle de funcionários, hall, elevador e escada, no nível da sobreloja é composto por salão para restaurante, circulação, cozinha, monta carga (atendimento ao bar da piscina), escada, elevador e hall e no nível do 2º pavimento é composto por bar de piscina com monta carga, com a área privativa de 824,19m², área de uso comum</p> | |

1º

REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
72.621

FICHA
07

FICHA 07
MATRÍCULA Nº 72.621

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|--|-----------|
| (Lotes n.ºs. 01 e 07, da Quadra "DS", do SH/SUL) | |
| <p>R-3-72621 - (Continuação)... comum de 749,36m², área total, de 1.573,55m² e a respectiva fração ideal de 0,048742 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum. <u>2º AO 16º PAVIMENTOS:</u> com 267 suítes, assim distribuídas: 15 no 2º pavimento de n.ºs. 201, 202, 203, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 219; 19 no 3º pavimento de n.ºs. 301 a 319; 17 no 4º pavimento de n.ºs. 401 a 405, 407 a 413 e 415 a 419; 19 no 5º pavimento de n.ºs. 501 a 519; 17 no 6º pavimento de n.ºs. 601 a 605, 607 a 613 e 615 a 619; 19 no 7º pavimento de n.ºs. 701 a 719; 17 no 8º pavimento de n.ºs. 801 a 805, 807 a 813 e 815 a 819; 19 no 9º pavimento de n.ºs. 901 a 919; 17 no 10º pavimento de n.ºs. 1001 a 1005, 1007 a 1013 e 1015 a 1019; 19 no 11º pavimento de n.ºs. 1101 a 1119; 17 no 12º pavimento de n.ºs. 1201 a 205, 1207 a 1213 e 1215 a 1219; 19 no 13º pavimento de n.ºs. 1301 a 1319; 17 no 14º pavimento de n.ºs. 1401 a 1405, 1407 a 1413 e 1415 a 1419; 19 no 15º pavimento de n.ºs. 1501 a 1519; 17 no 16º pavimento de n.ºs. 1601 a 1605, 1607 a 1613 e 1615 a 1619, com as seguintes composições: as Suítes de n.ºs. 201, 202 e 203, cada uma composta de quarto, sala com dois ambientes, um deles equipado com kit formado por fogão, pia e geladeira, varandas que se estendem em terraços ajardinados; a Suíte de n.º 201, possui a área privativa de 82,08m², área de uso comum de 54,53m², área total de 136,61m² e a respectiva fração ideal de 0,003547 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; a Suíte de n.º 202, possui a área privativa de 90,10m², área de uso comum de 58,17m², área total de 148,27m² e a respectiva fração ideal de 0,003784 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum e a Suíte n.º 203, possui a área privativa de 102,70m², área de uso comum de 63,90m², área total de 166,60m² e a respectiva fração ideal de 0,004156 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum. As suítes de n.ºs. 207, 208, 209, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 415, 416, 417, 418, 419, 507, 508, 509, 511, 512, 513, 515, 516, 517, 518, 519, 607, 608, 609, 611, 612, 613, 615, 616, 617, 618, 619, 707, 708, 709, 711, 712, 713, 715, 716, 717, 718, 719, 807, 808, 809, 811, 812, 813, 815, 816, 817, 818, 819, 907, 908, 909, 911, 912, 913, 915, 916, 917, 918, 919, 1007 a 1009; 1011 a 1013; 1015 a 1019; 1107 a 1109; 1111 a 1113; 1115 a 1119, 1207, 1208, 1209, 1211, 1212, 1213, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1307, 1308, 1309, 1311, 1312, 1313, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1407, 1408, 1409, 1411, 1412, 1413, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1507, 1508, 1509, 1511, 1512, 1513, 1515</p> | |

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 986/2012
Folha Nº 26 Paulo

Folha Nº 44
Processo Nº 410.000-286/2012
Rubrica: *[assinatura]* Mat. 1747681



7
VERSO FICHA

| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|--|-----------|
| <p>1516, 1517, 1518, 1519, 1607, 1613, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305, 1405, 1505, 1605, 310, 410, 1410, 1610, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, 801, 802, 803, 804, 901, 902, 903, 904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1101, 1102, 1103, 1104, 1201, 1202, 1203, 1204, 1301, 1302, 1303, 1304, 1401, 1402, 1403, 1404, 1501, 1502, 1503, 1504, 1604, 1615 e 1616, cada uma, composta de quarto, banheiro, sala e varandas; a sala serve para dois ambientes um deles equipado com kit formado por fogão, pia e geladeira. As Suítes de n.ºs. 510, 610, 710, 810, 910, 1010, 1110, 1210, 1310 e 1510, serão compostas cada uma, de quarto, banheiro e sala; a sala serve para dois ambientes um deles equipado com kit formado por fogão, pia e geladeira. As Suítes de n.ºs. 306, 314, 506, 514, 706, 714, 906, 914, 1106, 1114, 1306, 1314, 1506 e 1514, serão duplex, compostas cada uma, de sala, lavabo, kitchnette com entrada separada para garçons, no nível do primeiro piso; e quarto banheiro social e um suíte (quarto e banheiro), no nível do segundo piso. O acesso de um nível a outro se dará através de uma escada interna. Os dois níveis destas suítes, abrem-se para varandas, tendo, na varanda do nível do primeiro piso, uma piscina. A Suíte n.º 214, será composta por sala, kitchnette com entrada separada para garçons e banheiro. A sala se abre para varanda onde há uma piscina, com a área privativa de 83,88m², área de uso comum de 63,00m², área total de 146,88m² e a respectiva fração ideal de 0,004098 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum. As suítes de n.ºs. 1601, 1602, 1603, 1608, 1609, 1611, 1612, 1617, 1618 e 1619, são duplex e serão compostas de sala, suíte (quarto e banheiro) e varanda; no nível do primeiro piso (16º pavimento); e lavabo, adega, área para lazer e terraço no nível do segundo piso (17º pavimento). O acesso de um nível a outro se dará através de uma escada interna. As Suítes n.ºs. 207, 209, 211 e 213, cada uma com a área privativa de 48,25m², área de uso comum de 39,16m², área total de 87,41m² e a respectiva fração ideal de 0,002547 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; As Suítes n.ºs. 208 e 212, cada uma com a área privativa de 49,33m², área de uso comum de 39,65m², área total de 88,98m² e a respectiva fração ideal de 0,002579 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; a Suíte n.º 215, possuirá a área privativa de 55,87m², área de uso comum de 46,14m², área total de 102,01m² e a respectiva fração ideal de 0,003001 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs. 216, 217, 218, cada</p> | |

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
72.621

FICHA
08

FICHA
08

MATRÍCULA Nº
72.621

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Lotes n.ºs. 01 e 07, da Quadra "DS", do SH/SUL)

R-3-72621 - (Continuação)... cada uma com a área privativa de 53,72m2, área de uso comum de 41,63m2, área total de 95,35m2 e a respectiva fração ideal de 0,002708 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; a Suíte nº219, possuirá a área privativa de 57,40m2, área de uso comum de 43,31m2, área total de 100,71m2 e a respectiva fração ideal de 0,002817 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; a Suíte nº301, possuirá a área privativa de 49,48m2, área de uso comum de 39,71m2, área total de 89,19m2 e a respectiva fração ideal de 0,002583 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suites de n.ºs. 302, 303, 304, 316, 317 e 318, cada uma, com a área privativa de 53,72m2, área de uso comum de 41,63m2, área total de 95,35m2 e a respectiva fração ideal de 0,002708 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; a Suíte 305, possuirá a área privativa de 59,81m2, área de uso comum de 47,93m2, área total de 107,74m2 e a respectiva fração ideal de 0,003118 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suites de n.ºs. 306 e 314, cada uma com a área privativa de 142,06m2, área de uso comum de 112,26m2, área total de 254,32m2 e a respectiva fração ideal de 0,007302 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suites de n.ºs. 307, 309, 311 e 313, cada uma com a área privativa de 48,25m2, área de uso comum de 39,16m2, área total de 87,41m2 e a respectiva fração ideal de 0,002547 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suites de n.ºs. 308 e 312, cada uma, com a área privativa de 49,33m2, área de uso comum de 39,65m2, área total de 88,98m2 e a respectiva fração ideal de 0,002579 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; a Suíte nº310, possuirá a área privativa de 62,32m2, área de uso comum de 49,65m2, área total de 111,97m2 e a respectiva fração ideal de 0,003230 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; a Suíte 315, possuirá a área privativa de 55,87m2, área de uso comum de 46,14m2, área total de 102,01m2 e a respectiva fração ideal de 0,003001 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; a Suíte 319 possuirá a área privativa de 57,40m2, área de uso comum de 43,31m2, área total de 100,71m2 e a respectiva fração ideal de 0,002817 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suites de n.ºs. 401 e 401, cada uma com a área privativa de 49,48m2, área de uso comum de 39,71m2, área total de 89,19m2 e a respectiva fração ideal de 0,002583 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suites de n.ºs. 402, 403, 404, 416, 417

Sector Protocolo Legislativo

PK Nº 986 / 2012
Folha nº 27

Folha Nº: 45
Processo Nº: 410.000.286/2012
Rubrica: [assinatura] Mat. 1747681



| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|---|-----------|
| <p>418, 1402, 1403, 1404, 1416, 1417 e 1418, cada uma, com a área privativa de 53,72m², área de uso comum de 41,63m², área total de 95,35m² e a respectiva fração ideal de 0,002708 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.405 e 1405, cada uma com a área privativa de 59,81m², área de uso comum de 47,93m², área total de 107,74m² e a respectiva fração ideal de 0,003118 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.407, 409, 411, 413, 1407, 1409, 1411 e 1413, cada uma, com a área privativa de 48,25m², área de uso comum de 39,16m², área total de 87,41m² e a respectiva fração ideal de 0,002547 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.408, 412, 1408 e 1412, cada uma, com a área privativa de 49,33m², área de uso comum de 39,65m², área total de 88,98m² e a respectiva fração ideal de 0,002579 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.410 e 1410, cada uma com a área privativa de 62,32m², área de uso comum de 49,65m², área total de 111,97m² e a respectiva fração ideal de 0,003230 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.415 e 1415, cada uma com a área privativa de 55,87m², área de uso comum de 46,14m², área total de 102,01m² e a respectiva fração ideal de 0,003001 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.419 e 1419, cada uma com a área privativa de 57,40m², área de uso comum de 43,31m², área total de 100,71m² e a respectiva fração ideal de 0,002817 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.501, 701, 901, 1101, 1301, 1501, cada uma, com a área privativa de 49,48m², área de uso comum de 39,71m², área total de 89,19m² e a respectiva fração ideal de 0,002583 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.502, 503, 504, 516, 517, 518, 702, 703, 704, 716, 717, 718, 902, 903, 904, 916, 917, 918, 1102, 1103, 1104, 1116, 1117, 1118, 1302, 1303, 1304, 1316, 1317, 1318, 1502, 1503, 1504, 1516, 1517 e 1518, cada uma, com a área privativa de 53,72m², área de uso comum de 41,63m², área total de 95,35m² e a respectiva fração ideal de 0,002708 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.505, 705, 905, 1105, 1305 e 1505, cada uma, com a área privativa de 59,81m², área de uso comum de 47,93m², área total de 107,74m² e a respectiva fração ideal de 0,003118 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.506, 514, 706, 714, 906, 914, 1106, 1114, 1306, 1314, 1506, 1514, cada uma, com a área privativa de</p> | |

1º

REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FÁRIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
72.621

FICHA
09

FOLHA
09

MATRÍCULA Nº
72.621

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Lotes n.ºs. 01 e 07, da Quadra "DS", do SH/SUL)

R-3-72621 - (Continuação)... de 142,06m², área de uso comum de 112,26m², área total de 254,32m² e a respectiva fração ideal de 0,007302 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs. 507, 509, 511, 513, 707, 709, 711, 713, 907, 909, 911, 913, 1107, 1109, 1111, 1113, 1307, 1309, 1311, 1313, 1507, 1509, 1511 e 1513, cada uma, com a área privativa de 48,25m², área de uso comum de 39,16m², área total de 87,41m² e a respectiva fração ideal de 0,002547 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs. 508, 512, 708, 712, 908, 912, 1108, 1112, 1308, 1312, 1508 e 1512, cada uma, com a área privativa de 49,33m², área de uso comum de 39,65m², área total de 88,98m² e a respectiva fração ideal de 0,002579 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs. 510, 710, 910, 1110, 1310 e 1510, cada uma, com a área privativa de 46,90m², área de uso comum de 42,64m², área total de 89,54m² e a respectiva fração ideal de 0,002774 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs. 515, 715, 915, 1115, 1315 e 1515, cada uma, com a área privativa de 55,87m², área de uso comum de 46,14m², área total de 102,01m² e a respectiva fração ideal de 0,003001 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs. 519, 719, 919, 1119, 1319 e 1519, cada uma, com a área privativa de 57,40m², área de uso comum de 43,31m²; área total de 100,71m² e a respectiva fração ideal de 0,002817 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs. 601, 801, 1001 e 1201, cada uma, com a área privativa de 49,48m², área de uso comum de 39,71m², área total de 89,19m² e a respectiva fração ideal de 0,002583 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs. 602, 603, 604, 616, 617, 618, 802, 803, 804, 816, 817, 818, 1002, 1003, 1004, 1016, 1017, 1018, 1202, 1203, 1204, 1216, 1217 e 1218, cada uma, com a área privativa de 53,72m², área de uso comum de 41,63m², área total de 95,35m² e a respectiva fração ideal de 0,002708 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs. 605, 805, 1005 e 1205, cada uma, com a área privativa de 59,81m², área de uso comum de 47,93m², área total de 107,74m² e a respectiva fração ideal de 0,003118 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs. 607, 609, 611, 613, 807, 809, 811, 813, 1007, 1009, 1011, 1013, 1207, 1209, 1211 e 1213, cada uma, com a área privativa de 48,25m², área de uso comum de 39,16m², área total de 87,41m² e a respectiva fração ideal de 0,002547 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 986/2012

Folha Nº 28

Folha Nº 46
Processo Nº 410.000.286/2012
Rubrica: *[assinatura]* Matr 747681



| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|--|-----------|
| <p>n.ºs.608, 612, 808, 812, 1008, 1012, 1208 e 1212, cada uma, com a área privativa de 49,33m², área de uso comum de 39,65m², área total de 88,98m² e a respectiva fração ideal de 0,002579 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.610, 810, 1010, 1210, cada uma, com a área privativa de 46,90m², área de uso comum de 42,64m², área total de 89,54m² e a respectiva fração ideal de 0,002774 do terreno e coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.615, 815, 1015 e 1215, cada uma, com a área privativa de 55,87m², área de uso comum de 46,14m², área total de 102,01m² e a respectiva fração ideal de 0,003001 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.619, 819, 1019 e 1219, cada uma, com a área privativa de 57,40m², área de uso comum de 43,31m², área total de 100,71m² e a respectiva fração ideal de 0,002817 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; a Suíte de n.º1601, com a área privativa de 109,26m², área de uso comum de 73,83m², área total de 183,09m² e a respectiva fração ideal de 0,004802 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.1602 e 1618, cada uma, com a área privativa de 113,50m², área de uso comum de 75,76m², área total de 189,26m² e a respectiva fração ideal de 0,004928 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.1603 e 1617, cada uma com a área privativa de 169,54m², área de uso comum de 90,01m², área total de 259,55m² e a respectiva fração ideal de 0,005855 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.1604 e 1616, cada uma, com a área privativa de 53,72m², área de uso comum de 41,63m², área total de 95,35m² e a respectiva fração ideal de 0,002708 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; a Suíte de n.º 1605, com a área privativa de 59,81m², área de uso comum de 47,93m², área total de 107,74m² e a respectiva fração ideal de 0,003118 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.1607 e 1613, cada uma, com a área privativa de 48,25m², área de uso comum de 39,16m², área total de 87,41m² e a respectiva fração ideal de 0,002547 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.1608 e 1612, cada uma, com a área privativa de 104,81m², área de uso comum de 71,82m², área total de 176,63m² e a respectiva fração ideal de 0,004672 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; as Suítes de n.ºs.1609 e 1611, cada uma, com a área privativa de 103,73m², área de uso comum de 71,33m², área total de 175,06m² e a respectiva fração ideal de 0,004640 do terreno e das coisas de propriedade e uso</p> | |

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ABRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

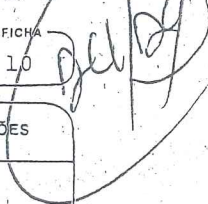
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
72.621

FICHA
10

Análise



MATRÍCULA Nº 72.621
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|--|-----------|
| <p>(Lotes nºs. 01 e 07, da Quadra "D5", do SH/SUL)</p> <p>R-3-72621 - (Continuação)... e uso comum; a Suíte de nº1610, com a área privativa de 62,32m2, área de uso comum de 49,65m2, área total de 111,97m2 e a respectiva fração ideal de 0,003230 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; a Suíte de nº1615, com a área privativa de 55,87m2, área de uso comum de 46,14m2, -- área total de 102,01m2 e a respectiva fração ideal de 0,003001 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum; a Suíte de nº1619, com a área privativa de 117,18m2, área de uso comum de 77,43m2, área total de 194,61m2 e a respectiva fração ideal de 0,005036 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum. Conforme Decreto nº7.317 do Governo do Distrito Federal, datado de 21.12.82, o mesmo autoriza o EMBASAMENTO interligando um lote ao outro lote, ocupando um espaço aéreo, que visa a ampliação das áreas de serviços do hotel. No caso, "in-concreto", o Bonaparte Hotel Residence, possui dois lotes distintos de nºs.01 e 07, que será interligado por uma lâmina horizontal, onde ocupará o espaço aéreo a nível de sobreloja, apoiado sobre pilotis. A área real a ser construída de acordo com a regulamentação da PNB 140 da ABNT, será de 34.806,76m2 e a área a ser construída de acordo com o Código de Edificação do DF, constante do Alvará de Construção será de 34.720,90m2, ficando positivado que a diferença existente entre a área que foi apurada segundo os critérios da PNB - 140 e a do Código de Edificações do GDF, refere-se a área construída descoberta. O custo global do empreendimento foi estimado em Cr\$2.386.331.977,45. Para a efetivação da incorporação, a firma incorporadora não optou pelo prazo de carência, estando tudo de acordo com os documentos que fazem parte do respectivo memorial, que fica arquivado neste Cartório, para todos os fins e efeitos de direito, de conformidade com o que dispõe a Lei 4.591 de 16.12.64, Lei 4.864 de 29.11.65 e Decreto nº55.815 de 08.03.65. Integram a documentação apresentada as fotocópias da CND nº 569113 do IAPAS e das Certidões Negativas nºs.288-31.068/91 e 288-31.066/91 do GDF. As unidades autônomas que compõem o prédio objeto da incorporação receberam nesta data, matrículas individuais a saber: 2º SUBSOLO: Unidades Autônomas denominadas Vagas de Garagem de nºs.01 a 53, Matrículas de nºs.84632 a 84684; 1º SUBSOLO: Unidades Autônomas denominadas Vagas de Garagem de nºs.01 a 21, matrículas de nºs.84685 a 84705; TÉRREO: Lojas de nºs.01 a 04, matrícula nº84706 a 84709; Unidade Autônoma denominada American Bar, matrícula nº84710; SOBRELOJA: Lojas de nºs.01 a 08, ma</p> | |

Folha Nº 47
Processo Nº 410.000 286/2012
Rubrica: *[assinatura]* Matr 747681

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 986/2012
Folha Nº 29 *[assinatura]*



| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|--|-----------|
| <p>trículas de n.ºs. 84711 a 84718; Unidade Autônoma denominada Res - taurante, matrícula nº 84719; 2º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 201 a 203, matrículas de n.ºs. 84720 a 84722; Suítes de n.ºs. 207 a 209, ma- trículas de n.ºs. 84723 a 84725; Suítes de n.ºs. 211 a 219, matrícu- las de n.ºs. 84726 a 84734; 3º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 301 a 319, matrículas de n.ºs. 84735 a 84753; 4º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 401 a 405, matrículas de n.ºs. 84754 a 84758; Suítes de n.ºs. 407 a 413, matrículas de n.ºs. 84759 a 84765; Suítes de n.ºs. 415 a 419, matrí- culas de n.ºs. 84766 a 84770; 5º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 501 a 519, matrículas de n.ºs. 84771 a 84789; 6º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 601 a 605, matrículas de n.ºs. 84790 a 84794; Suítes de n.ºs. 607 a 613, matrículas de n.ºs. 84795 a 84801; Suítes de n.ºs. 615 a 619, matrículas de n.ºs. 84802 a 84806; 7º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 701 a 719, matrículas de n.ºs. 84807 a 84825; 8º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 801 a 805, matrículas de n.ºs. 84826 a 84830; Suítes de n.ºs. 807 a 813, matrículas de n.ºs. 84831 a 84837; Suítes de n.ºs. 815 a 819, matrículas de n.ºs. 84838 a 84842; 9º PAVIMENTO: - Suítes de n.ºs. 901 a 919, matrículas de n.ºs. 84843 a 84861; 10º PA- VIMENTO: Suítes de n.ºs. 1001 a 1005, matrículas de n.ºs. 84862 a 84866; Suítes de n.ºs. 1007 a 1013, matrículas de n.ºs. 84867 a 84873; Suítes de n.ºs. 1015 a 1019, matrículas de n.ºs. 84874 a 84878; 11º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 1101 a 1119, matrículas de n.ºs. 84879 a 84897; 12º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 1201 a 1205, ma- trículas de n.ºs. 84898 a 84902; Suítes de n.ºs. 1207 a 1213, matrí- culas de n.ºs. 84903 a 84909; Suítes de n.ºs. 1215 a 1219, matrícu- las de n.ºs. 84910 a 84914; 13º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 1301 a 1319, matrículas de n.ºs. 84915 a 84933; 14º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 1401 a 1405, matrículas de n.ºs. 84934 a 84938; Suítes de n.ºs. 1407 a 1413, matrículas de n.ºs. 84939 a 84945; Suítes de n.ºs. 1415 a 1419, matrículas de n.ºs. 84946 a 84950; 15º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 1501 a 1519, matrículas de n.ºs. 84951 a 84969; 16º PAVIMENTO: Suítes de n.ºs. 1601 a 1605, matrículas de n.ºs. 84970 a 84974; Suítes de n.ºs. 1607 a 1613, matrículas de n.ºs. 84975 a 84981; Suítes de n.ºs. 1615 a 1619, matrículas de n.ºs. 84982 a 84986, tudo respectivamente. Dou fé. - Brasília, 02 de outubro de 1991. - <i>Alcides Gonçalves Filho</i> - <small>Wesley Gonçalves Filho - Técnico Judiciário</small></p> <p>Av. 4-72621 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO. De acordo com petição de 08 de fevereiro de 1993, acompanhada de QUADRO V - INFORMAÇÕES GERAIS, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi retificada a Incorporação de que o R.3 desta matrícula, em</p> | |

1º

REGISTRO DE IMÓVEIS

DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

MATRÍCULA
72621

FICHA
11

FICHA
11

72621

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Lotes nºs 01 e 07, da Quadra "DS", do SH/SUL)

Av. 4-72621 - (continuação)... em suas folhas 10 e 13, que apresentaram algumas distorções na composição das unidades, passando as mesmas a terem a seguinte redação: FOLHA 10 - Alínea "a" 3º Subsolo: É composto de casa de máquinas do elevador; - Alínea "b" 2º Subsolo: Na parte privativa temos uma área pertencente ao restaurante composta de depósito; e as 53 vagas; - Alínea "c" 1º Subsolo: Na parte privativa temos uma área pertencente ao restaurante composta de depósito, e as 21 vagas; - Alínea "d" térreo: Na parte privativa temos 04 lojas, lobby bar. FOLHA 13: - Alínea "b" Sobreloja: (3º item) No nível do 2º subsolo é composto de depósito; No nível do 1º subsolo é composto de depósito; e, No nível da sobreloja é composto por salão para restaurante, circulação e cozinha. Dou fé. Brasília, 12 de fevereiro de 1993.

Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av. 5-72621 - COMPRA E VENDA. De acordo com Escritura de 15 de setembro de 1992, fls. 140/141, livro D-230, do Cartório do 3º Ofício de Notas local, a firma ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.556.141/0007-43, vendeu a PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.473.892/0001-48, as unidades autônomas constituídas pelas Suítes nºs 503 e 504, do Edifício Bonaparte Hotel Residence, em fase de construção nos lotes de terreno objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 158.850.982,54, conforme se vê dos registros nºs 02, feitos nesta data nas matrículas de nºs 84773 e 84774. Constan do título a guia 013164, do "inter-vivus", as Certidões Negativas do GDF 017-57.609/92 e 017-57.610/92 e a CND do INSS 201.974. Dou fé. Brasília, 26 de abril de 1993.

Moacir Guryana Kubo - Técnico Judiciário

Av. 6-72621 - DAÇÃO EM PAGAMENTO. De acordo com Escritura de 22 de julho de 1992, fls. 86, livro 2.282, retificada e ratificada por outra de 17 de março de 1993, fls. 67, livro 2.299, ambas do 1º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, a firma PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA, qualificada na Av. 5 supra, deu em pagamento ao BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, com sede em Porto Alegre-RS, CGC nº 90.400.888/0001-42, as unidades autônomas constituídas pelas Suítes nºs 503 e 504, do Edifício Bonaparte Hotel Residence, em fase de construção nos lotes de terreno objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 606.173.200,46, conforme se vê dos registros nºs 03, feitos nesta data nas matrículas de nºs 84773 e 84774. Consta do título a CND do INSS nº 038.044. As Certidões Negativas do GDF nºs 017-57.609/92 e 017-57.610/92, foram apresentadas no ti-

Setor Protocolo Legislativo
Fl. Nº 986/2012
Folha Nº 30

Folha Nº 48

Processo Nº 410.000.286/2012

Rubrica: *[Assinatura]* Mat. 1747081



| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|---|-------------------|
| <p>tulo de aquisição da dadora em pagamento, objeto da Av.5 retro. Fica aqui arquivada a guia nº 2632/92, do Imposto "inter-virus". Dou fé. Brasília, 26 de abril de 1993. - <i>Moacir Gurgano Filho</i></p> | |
| <p><u>Av.7-72621</u> - RETIFICAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO. De acordo com petição de 13 de abril de 1994, da incorporadora ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, acompanhada dos Quadros I, II, IV e V, da PNB-140, da ABNT, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi retificado o Memorial de Incorporação objeto do R-3 desta matrícula, tendo em vista as alterações efetuadas no projeto de construção, pelas quais foram suprimidas as 53 vagas de garagem do 2º subsolo, de nºs 01 a 53, criando-se, em consequência, uma única unidade autônoma denominada 2º subsolo, destinada a estacionamento de veículos, com a área privativa de 636,00m², área comum de 404,78m², área total construída de 1.040,78 m² e fração ideal de 0,026329 do terreno e das coisas de propriedade comum, tendo, também, sido suprimido o 3º subsolo. Em virtude das citadas alterações, as partes de propriedade autônoma e exclusiva são as seguintes: 04 Lojas e 01 American Bar do térreo, as 08 Lojas e 01 Restaurante na sobreloja, as 267 suítes dos pavimentos tipo, as 21 Vagas de Garagem do 1º subsolo e o 2º subsolo destinado a estacionamento de veículos. Ficam ratificadas todas as demais partes, termos e condições do citado memorial de incorporação. Dou fé, Brasília, 24 de junho de 1994. - <i>Moacir Gurgano Filho</i></p> | <p>Vide Av.10</p> |
| <p><u>Av.8-72621</u> - CONSTRUÇÃO E NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com petição de 12.04.94, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 136/94, expedida em 08.04.94, pelo GDF/SÁAR/RA-1/DLO e da CND do INSS nº 086528, Série "E", datada de 25.02.94, documentos esses que ficam aqui arquivados, pela proprietária ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, foi concluída a construção do prédio edificado no lote de terreno desta matrícula, objeto da incorporação e das alterações de que tratam o R-3, Av.4 e Av.7 desta matrícula, tendo sido obedecidas todas as características e especificações constantes dos aludidos R-3, Av.4 e Av.7, possuindo o referido prédio a área total construída de 34.720,90m², que recebeu a seguinte numeração predial: SH/SUL, QUADRA 02, BLOCOS I e J. Foi atribuído a cada uma das 303 unidades autônomas do edifício o valor de CR\$ 15.000.000,00. Dou fé. Brasília, 24 de junho de 1994. - <i>Moacir Gurgano Filho</i></p> | |
| <p><u>R-9-72621</u> - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento</p> | |

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

LUIZ GUSTAVO LEAO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

MATRÍCULA
72621

FICHA
12

FICHA
12
MATRÍCULA Nº
72621

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Lotes nºs 01 e 07, da Quadra "DS", do SH/SUL)
R-9-72621 - (continuação)... Instrumento Particular de 13.04.94, do qual fica uma via aqui arquivada, a proprietária ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, instituiu o condomínio do "BONAPARTE HOTEL RESIDENCE", construído no lote de terreno objeto desta matrícula, num total de 303 unidades autônomas, nos termos da Lei nº 4.591/64, Decreto nº 55.815/65 e demais dispositivos legais, cuja especificação do prédio e características das unidades autônomas são as constantes do Memorial de Incorporação registrado sob o nº R-3 e alterações averbadas sob os nºs Av.4 e Av.7, bem como da construção averbada nesta data, sob o nº Av.8, todos desta matrícula. Foi atribuído a cada uma das 303 unidades autônomas do edifício o valor de CR\$ 15.000.000,00. Dou fé. Brasília, 24 de junho de 1994.

Marcia F. Filho
Marcia F. Filho - Juiz de Direito

Av.10-72621 - Certifico que, de acordo com o item I, do parágrafo único, do artigo 176, da lei nº 6.015/73, a unidade autônoma denominada 2º Subsolo, do Edifício "BONAPARTE HOTEL RESIDENCE", a que se refere a Av.7 retro, recebeu nesta data, matrícula própria, sob o nº 96891. Dou fé. Brasília, 24 de junho de 1994.

Marcia F. Filho
Marcia F. Filho - Juiz de Direito

Av.11-72621 - INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ofício/Circular nº 2056, expedido em 27.06.2000, pela Corregedoria da Justiça - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, acompanhado de fotocópia do Ofício nº 1267/99, datado de 22.04.99, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Falências, Condições e Insolvência Civil de Goiânia-GO, Dr. Avenir Passo de Oliveira, extraído dos autos do Processo de Falência da empresa ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi decretada a indisponibilidade dos imóveis constituídos pelas Lojas nºs 03, 101, 102 e 104; Unidade Autônoma denominada Restaurante; Suites nºs 214, 409, 417, 701, 911 e 1607; e Unidade Autônoma denominada 2º Subsolo, feitas, respectivamente, nas matrículas nºs 84708, 84711, 84712, 84714, 84719, 84729, 84761, 84768, 84807, 84853, 84975 e 96891, todas deste Livro. Dou fé. 17.07.2000. Escrevente,

Escrevente

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 886/2002
Folha Nº 31

Folha Nº 49
Processo Nº 410.000.286/2002
Rubrica: *João* Matr. 1847681



1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

96891

FICHA

01

FICHA
01

96891

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 96891.

IMÓVEL: Unidade Autônoma designada 2º Subsolo do prédio denominado BONAPARTE HOTEL RESIDENCE, a ser edificado nos Lotes nºs 01 e 07, da Quadra "DS", do Setor Hoteleiro Sul, desta Capital, destinada a estacionamento de veículos, com a área privativa de 636,00m², área comum de 404,78m², área total de 1.040,78m² e a respectiva fração ideal de 0,026329 do terreno e das coisas de propriedade e uso comum. Proprietária: ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.556.141/0007-43. Registro anterior: R-3 e Av.7 da matrícula nº 72621, deste livro. Dou fé. Brasília, 24 de junho de 1994.-

Marcos Tullio
Mossir Gurgano Filho - Técnico Judiciário

R-1-96891 - INCORPORAÇÃO. A unidade autônoma acima matriculada, é objeto de incorporação por parte da firma ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, já qualificada, de conformidade com o Memorial de Incorporação depositado neste Cartório e registrado sob o nº R-3 e averbado sob o nº Av.7, na matrícula nº 72621, deste livro, nos termos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55.815/65. O custo global do empreendimento foi estimado em CR\$ 2.386.382.810,10. Dou fé. Brasília, 24 de junho de 1994.-

Av.2-96891 - CONSTRUÇÃO E NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com petição de 12.04.94, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 136/94, expedida em 08.04.94, pelo GDF/SAAR/RA-1/DLO e da CND do INSS nº 086528, Série "E", datada de 25.02.94, documentos esses que ficam aqui arquivados, pela proprietária ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, foi concluída a construção do imóvel objeto desta matrícula, cujo prédio recebeu a seguinte numeração: SH/SUL, QUADRA 02, BLOCOS I e J. Valor: CR\$ 15.000.000,00. Dou fé. Brasília, 24 de junho de 1994.-

R-3-96891 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 13.04.94, a proprietária ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, instituiu o condomínio do "BONAPARTE HOTEL RESIDENCE", construído nos Lotes nºs 01 e 07, da Quadra "DS", do SH/Sul, desta Capital, do qual faz parte a unidade autônoma objeto desta matrícula, nos termos do registro nº 09 da matrícula nº 72621, deste livro, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 4.591/64, Decreto nº 55.815/65 e demais dispositivos legais. Foi atribuído ao imóvel o valor de CR\$ 15.000.000,00. Dou fé. Brasília, 24 de junho de 1994.-

Marcos Tullio
Mossir Gurgano Filho - Técnico Judiciário

Vide retificação Av.7

Folha Nº: 50
Processo Nº: 410.000 286/2012
Rubrica: [assinatura] Mat: 1747681

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 986/2012
Folha Nº 32 Tabela



| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|---|------------------------|
| <p>R-4-96891 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO. De acordo com Escritura de 16.12.96, às fls.83/84, livro D-401, do Cartório do 3º Ofício de Notas local, a ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, qualificada na matrícula, na qualidade de proprietária, concedeu ao Sr. WALDEMAR ZVEITER, brasileiro, magistrado, casado com Cecília Zveiter, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77, CI nº 029-STJ e civil nº386.850-DPT-IFP/RJ e CPF nº014.098.917-04, residente e domiciliado nesta Capital, o direito de uso da quota-parte de 1/53 avos do imóvel objeto desta matrícula, de conformidade com os artigos 742 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo preço certo e ajustado de R\$1.000,00, já totalmente pagos, ficando o usuário com o direito de estacionar na Unidade 2º subsolo um automóvel de porte médio, sob o regime de estacionamento. Constan do título a guia nº60189568, referente ao Imposto "inter-vivus", a Certidão Negativa do GDF nº30712.087/96, a CND do INSS nº399938 e que deixou de ser apresentada a CQTCF da DRF, tendo em vista que o imóvel não faz parte do Ativo Permanente da transmitente, conforme disposto no Ato Declaratório nº 109 de 10.08.94. Dou fé. Brasília, 24 de janeiro de 1997.</p> <p><i>Moaçir Ganganelli Filho</i> Moaçir Ganganelli Filho - Escrevente</p> | <p>Vide Av.7</p> |
| <p>R.5-96891 - PENHORA. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Credor: JURANDIR DE SOUZA BRITO, brasileiro, viúvo, CTPS 1036, série 382/DF, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Mandado nº549/98 e Ofício nº 753/98, expedidos em 24.07.98 e 28.09.98, respectivamente, pela 19ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, extraídos dos autos do Processo nº19ª J CJ/DF-1393/97, proposto pelo credor contra a devedora. Valor do débito: R\$829.311,96, atualizado até 28.02.98, garantido também por outros imóveis. O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz do Trabalho Presidente da referida Junta, Dr. André R. P. V. Damasceno, tendo sido nomeado depositário o Sr. Jurandir de Souza Brito, acima qualificado. Dou fé. 09.10.98. Escrevente, <i>José</i> <i>Moaçir Ganganelli Filho</i>.</p> | <p>Vide cãnc. Av.8</p> |
| <p>Av.6-96891 - INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ofício/Circular nº 2056, expedido em 27.06.2000, pela Corregedoria da Justiça - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, acompanhado de fotocópia do ofício nº 1267/99, datado de 22.04.99, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Falências, Concordatas e Insolvência Civil de Goiânia-GO, Dr. Avenir Passo de Oliveira, extraído dos autos do Processo de Falência da empresa ENCOL S/A</p> | |

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

MATRÍCULA
96891

FICHA
02

FOLHA
02

MATRÍCULA Nº
96891

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Unidade Autônoma designada 2º subsolo, Bonaparte Hotel Residence Blocos I e J, da Quadra 02, do SH/Sul)

Av.6-96891 - (continuação)...ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.....
Dou fé. 17.07.2000. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.7-96891 - RETIFICAÇÃO. De acordo com Mandado de Averbação expedido em 31 de agosto de 2000, pela Diretora de Secretaria da Vara de Falências e Concordatas do Distrito Federal, acompanhada da sentença do Dr. Carlos Alberto França, de 21 de junho de 2000 proferida nos autos nº 1417/99, datado de 29 de junho de 2000, da Vara de Falências, Concordatas e Insolvência Civil de Goiânia GO, contra Massa Falida de Encol S/A - Engenharia, Comercio e Indústria, e Carta Precatória protocolada sob o nº 199901582971, expedida pelo Juiz deprecante da referida Vara, à MMA. Juiza de Direito da Vara de Falências e Concordatas do Distrito Federal, Dra. Editte Patrício da Silva, documentos esses que ficam aqui arquivados, a unidade autônoma objeto desta matrícula, exceto a Concessão de direito de uso da quota parte de 1/53 avos já registrada em nome de Waldemar Zveiter, conforme R.4 retro, passa a ser de propriedade do DISTRITO FEDERAL.....
Dou fé. 18.09.2000. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.8-96891 - CANCELAMENTO DE PENHORA. De acordo com Ofício/Mandado nº 19ªVT/DF-1316/2000, expedido em 15.12.2000, pela 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF - TRT - 10ª Região, extraído dos autos do Processo nº 19ªVT/DF-1393/97, documento esse que fica aqui arquivado, a penhora de que trata o R.5 retro, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito.....
Dou fé. 12.01.2001. Escrevente, *[Assinatura]*

Setor Protocolo Legislativo

Fl. Nº 386 i 2012

Folha Nº 33

Folha Nº 51
Processo Nº 410.000.286/2012
Rubrica: *[Assinatura]* Matr. 1747681

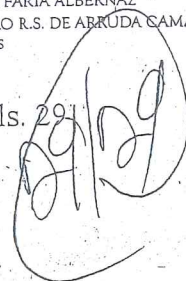


1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CÂMARA
SUBSTITUTOS

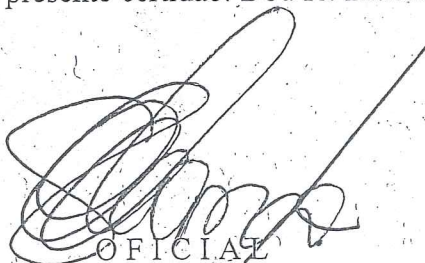
Fls. 291



CERTIDÃO

Luiz Gustavo Leão Ribeiro, Oficial do 1º
Ofício de Registro de Imóveis do Distrito
Federal, na forma da Lei,

certifica finalmente, que o imóvel designado por Unidade Autônoma 2º subsolo do prédio denominado Bonaparte Hotel Residence, edificado nos Lotes nºs 01 e 07 da Quadra DS do Setor Hoteleiro Sul – SH/SUL – atual SH/SUL, QUADRA 02, BLOCOS I e J, desta Capital, objeto da presente CADEIA DOMINIAL, acha-se matriculado neste Serviço Registral, sob nº 96891, nos termos da Lei dos Registros Públicos vigente, não incidindo sobre o mesmo quaisquer OUTROS ônus, hipoteca ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias, além da INDISPONIBILIDADE mencionada na presente certidão. Dou fé. Brasília, 11 de junho de 2012. Eu, Luiz Gustavo Leão Ribeiro, auxiliar, a conferi.



OFICIAL

| | |
|-------------|------------------|
| Folha Nº | 52 |
| Processo Nº | 410.000.286/2012 |
| Rubrica | NO. Mat. 1747681 |

| Autorizados: | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Paulo Leandro L. Ribeiro |
| <input type="checkbox"/> | Nilson de Faria Albernaz |
| <input type="checkbox"/> | João Pedro R.S. Arruda Câmara |
| <input type="checkbox"/> | Luiz Carlos Costa |
| <input type="checkbox"/> | Peres Alves Miranda |
| <input checked="" type="checkbox"/> | João Elias Leandro |

Emol-JEL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, observado o regime de tramitação, informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAF, CEOF e CCJ.

Em, 20/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 9861/2012

Folha Nº 35 *Paula*